



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6725 - VOLUME II • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 31 de Julho de 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Marcos Elias Freitas Pessanha Moreira

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Amaury Lopes de Almeida Nogueira

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Daniele Marques Corrêa Reis de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius de Moraes Guimaraes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Corrêa da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Celso Luis Pereira do Nascimento

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Fábio Tenório Cavalcanti Francesconi

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,
Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Joilson Antonio Cardoso do Nascimento

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Sandro Ribeiro Pedrosa

1º Vice-Presidente

Carlos Alberto Oliveira do Nascimento

2º Vice-Presidente

Ailton Abreu Nascimento

1º Secretário

Marcos Paulo Barbosa Tavares

2º Secretária

Delza Oliveira Sant'anna de Almeida

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Dr. Carlos Eduardo Carvalho de Figueiredo

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Renata de Lima Machado Rocha

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Vago

6ª Vara: Vago

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- **PODER EXECUTIVO:**
- Atos do Prefeito Municipal



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

LEI Nº 2.969 DE 31 DE JULHO DE 2019.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

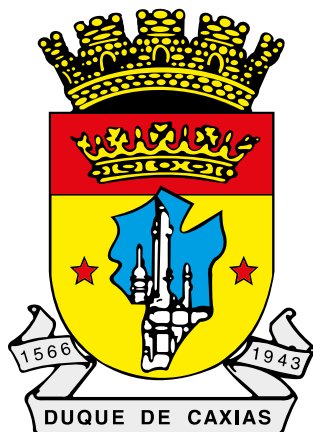
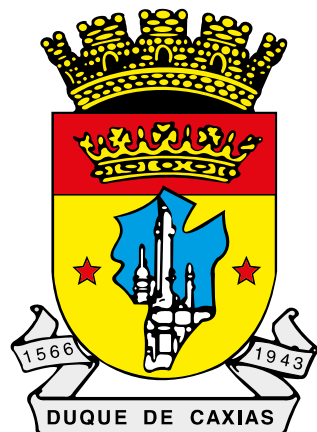
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias

LDO 2020



Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Equipe Técnica: Carlos Soutinho Mello
Plínio Magalhães Fonseca
Carlos Henrique Borsato Guimarães
Renata de Souza Pires
Yuri Barbosa de Melo



A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no §2º do art. 165 da Constituição Federal, nas normas estabelecidas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e no §2º do art. 140 da Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município, relativas ao exercício de 2020, compreendendo:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – as metas e riscos fiscais previstos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022;

III – as orientações gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;

V – as disposições que nortearão a execução, a avaliação e o controle dos orçamentos;

VI – as diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII – as disposições gerais; e

IX – as disposições finais.

Art. 2º Os prazos de tramitação do presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) estão subordinados ao disposto na Lei Municipal nº 1.871, de 15 de abril de 2005.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º As prioridades e metas físicas para o exercício financeiro de 2020 serão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual vigente.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no caput deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I – provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II – compromissos relativos aos serviços da dívida pública;

III – despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV – conservação e manutenção do patrimônio público; e



V – despesas de investimentos dos programas de infraestrutura do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), de operações de créditos e com recursos do Orçamento Geral da União (OGU).

Art. 4º Os Quadros de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais integram esta Lei, conforme dispõe o art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 5º A estimativa da Receita e a fixação da Despesa constantes da Lei Orçamentária Anual serão compatíveis com os resultados previstos para o Resultado Primário do Tesouro Municipal também demonstrado no Anexo I desta Lei, em conformidade com o que dispõe o §1º do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 6º O início de novos programas de benefícios ou incentivos fiscais, bem como a ampliação do escopo dos já existentes, potencialmente geradores de renúncia de receitas, será realizado por Decreto do Poder Executivo, devendo o montante de renúncia e sua justificação ser encaminhado ao Poder Legislativo, em consonância com o art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Legislativo será informado pelo Poder Executivo, inclusive nos casos em que a concessão ou expansão do benefício, ou dos incentivos fiscais, não acarretarem renúncia de receita.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2020 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, à Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, contendo:

I – o orçamento fiscal referente aos poderes do Município e seus órgãos;

II – os orçamentos das autarquias; e

III – os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo conforme estabelecido na Lei Orgânica deste Município e no Capítulo I, Título II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, constantes do art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

III – anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

IV – discriminação da legislação básica da receita e despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§1º O Poder Executivo poderá apresentar outros demonstrativos para maior transparência da proposta a ser apresentada ao Poder Legislativo, além dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo.

§2º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços correntes, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização, quando for o caso.

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 9º Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, até 15 de julho, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei

Orçamentária Anual, de acordo com a Lei Municipal nº 1.871, de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.902, de 15 de julho de 2005, e os parâmetros econômicos definidos por aquela Secretaria.

Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício de 2020 e as respectivas memórias de cálculo, incluindo a receita corrente líquida, de acordo com o disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 12. A Lei Orçamentária Anual conterá dispositivos para adaptar as receitas e despesas aos efeitos econômicos de alterações na estrutura organizacional ou na competência legal dos órgãos, entidades e fundos do Município, de realização inferior ou não realização das receitas previstas e de alterações conjunturais da economia nacional, estadual ou municipal, incluindo as decorrentes de mudança de legislação.

Art. 13. As despesas só poderão ser fixadas com a indicação das fontes de recursos disponíveis para sua realização e de acordo com o estabelecido nesta Lei.

Seção II Da Estrutura e da Organização dos Orçamentos

Art. 14. As receitas constantes nos orçamentos serão discriminadas pela origem e pela esfera orçamentária.

Art. 15. As despesas constantes nos orçamentos serão discriminadas por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com a especificação da função, da subfunção, do programa com suas ações correspondentes – projeto ou atividades ou operação especial – com as respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, os grupos de natureza da despesa e a fonte de recursos.

Art. 16. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, estabelecida para cada órgão e entidade de cada poder;

II – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III – subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

VI – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

VII – operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – esfera orçamentária, a identificação do Orçamento, Fiscal ou da Seguridade Social; e



IX – grupo de despesa, a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto, na forma da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações posteriores, a seguir discriminados:

a) DESPESAS CORRENTES

- 1- Pessoal e Encargos Sociais
- 2- Juros e Encargos da Dívida
- 3- Outras Despesas Correntes

b) DESPESAS DE CAPITAL

- 1- Investimentos
- 2- Inversões Financeiras
- 3- Amortização da Dívida

Art. 17. A reserva de contingência será identificada pelo código “99.999.9999.9000”, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, devendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A classificação da Reserva referida no **caput**, quanto à natureza da despesa, será identificada com o código “9.9.99.99.99”.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual conterá demonstrativos que evidenciem:

I – as receitas e as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, assim como as suas consolidações, em atendimento ao disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 1964;

II – a aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

III – a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde; e

IV – a compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares apresentados identificarão o dispositivo legal a que se referem.

Seção III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 19. A programação de investimentos dos órgãos e entidades deverá observar os seguintes princípios:

I – as despesas deverão constar no Plano Plurianual vigente e em suas alterações posteriores;

II – conforme previsto na presente Lei e seus Anexos, os projetos novos não poderão ser programados em detrimento dos investimentos em andamento ou das ações para conservação do patrimônio cuja paralisação implique prejuízo à população diretamente beneficiada e/ou ao erário, excluídos da vedação os investimentos de natureza emergencial ou indispensáveis à manutenção do bem-estar da população;

III – melhoria da qualidade de vida da população duquecaxiense;

IV – contribuição para a preservação do meio ambiente;

V – promoção da melhoria das condições de educação e saúde; e

VI – desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 20. A abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos estabelecidos em Lei, mediante o cancelamento total ou parcial de dotações, por grupos de natureza da despesa, deverá visar à otimização dos objetivos das atividades-meio ou à viabilização dos resultados almejados nos programas e ser justificada sempre que as alterações afetarem a programação finalística do Governo.

Seção IV

Das Disposições para as Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21. As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Município deverão observar as normas e limites legais, em especial, o estabelecido na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 22. Não será vedada a concessão de hora extra para atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e também para atendimento de situações emergenciais ou calamitosas.

Art. 23. A base de cálculo para estimativa de Pessoal e Encargos Sociais na elaboração da proposta orçamentária deverá utilizar o gasto efetivo com a folha de pagamento do mês de maio de 2019, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal e os eventuais reajustes concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 24. As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, só poderão ser solicitadas quando devidamente justificadas, após verificação da disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo da despesa decorrente e a observância dos limites legais.

Art. 25. Ficam autorizados os aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, com previsões e recursos constantes da Lei Orçamentária Anual e suas alterações, para atender às despesas decorrentes.

Seção V

Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos contratos firmados.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E
SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 27. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais, e será feita mediante aberturas de créditos suplementares, por meio de Decreto do Poder Executivo, cujo limite de autorização será fixado na referida Lei.

§1º A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei Nacional nº 4.320, de 1964.



§2º A exposição de motivos constante da justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos sobre a execução dos projetos e atividades atingidos e das correspondentes metas deverão ser fornecidas pelo titular do órgão ou entidade requerente.

Art. 28. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais deverão acompanhar o andamento dos procedimentos necessários para a realização de suas despesas.

Art. 29. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa; e

II – remanejar os programas e ações aprovados, em caso de alteração na estrutura organizacional.

Art. 30. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa, fonte de recurso, função e subfunção, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução.

§1º Na execução orçamentária, a discriminação e o remanejamento de elementos em cada grupo de despesa, dos projetos/atividades e das operações especiais, independente de formalização específica, serão efetuados por meio de registros contábeis realizados pelo órgão competente.

§2º A discriminação da despesa de que trata o **caput** deste artigo será feita em cada projeto, atividade ou operação especial, por fonte de recurso, categoria econômica e modalidade de aplicação, podendo ser alterada por inclusão de elemento, acréscimo ou redução de valores em grupo de despesa constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 31. As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais (transposição), remanejamento ou transferência integrarão o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD).

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 33. O montante arrecadado mensalmente será divulgado pelo Município até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação, conforme dispõe o art. 134 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 34. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2020 a qualquer tempo deverá atender ao disposto na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 35. São vedados quaisquer procedimentos pelo titular de órgão ou de entidade, ordenadores de despesa de suas unidades administrativas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e viabilidade financeira.

Art. 36. As despesas consideradas irrelevantes serão aquelas cujos valores não ultrapassem os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em atendimento ao §3º do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de créditos, com instituições financeiras nacionais e internacionais, ainda que por antecipação da receita, em conformidade com as Resoluções do Senado Federal, os incisos V, VI e VII do art. 167 da Constituição Federal e a Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

§1º Integrarão a Lei Orçamentária Anual de 2020 as operações de créditos já analisadas e/ou autorizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em cumprimento à Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001.

§2º Para o pleito de celebração de convênio ou operação de crédito, haverá estudo prévio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, no tocante à viabilidade de contrapartida orçamentária e financeira em cumprimento às normas quanto ao aspecto orçamentário, dispostas na Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, e Resoluções do Senado Federal.

Art. 38. A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2020 terá como limite máximo a folga resultante da combinação da Resolução nº 40, de 2001, e da Resolução nº 43, de 2001, ambas do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Seção II **Das Diretrizes para o Equilíbrio entre Receitas e Despesas e Limitação de Empenho**

Art. 39. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com os seguintes procedimentos:

I – o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal e demais órgãos e entidades o montante necessário à limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhado da memória de cálculo e premissas utilizadas;

II – a distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo levará em conta o percentual de participação no Orçamento Municipal de cada Poder; e

III – com base na comunicação prevista no inciso I deste artigo, cada Poder promoverá ato estabelecendo os montantes por órgão e entidade na limitação de empenho e movimentação financeira, discriminados pelos projetos e atividades.

§1º Ocorrendo o estabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, será feita a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais.

§3º No caso de não promoverem a limitação no prazo estabelecido no **caput** deste artigo, o Poder Executivo está autorizado a fazer o contingenciamento das dotações orçamentárias e limitar os valores financeiros nos montantes apurados nos incisos I e II deste artigo.

Art. 40. As ações desenvolvidas deverão ter todos os seus custos estimados antes do início de sua execução, visando estabelecer o custo dos produtos realizados e a avaliação dos resultados dos programas implementados.

Parágrafo único. O Poder Executivo está autorizado a desenvolver um sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

CAPÍTULO V **DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA** **SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 41. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de Saúde, Previdência Social e Assistência Social, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse Orçamento.

Art. 42. O Orçamento discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União para o Município, para execução descentralizada das ações de Saúde e de Assistência Social, conforme estabelecido na Constituição Estadual e na Lei Orgânica deste Município.



Art. 43. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as dotações destinadas a atender aos programas e ações nas áreas de Assistência Social, Previdência Social e Saúde, em conformidade com o Plano Plurianual vigente.

Art. 44. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de Assistência Social, Saúde ou Educação, e estejam registradas nos Conselhos afetos a cada área;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), bem como na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

III – disponibilizem suas contas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais os recursos foram destinados.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45. As receitas serão estimadas e discriminadas de 2 (duas) formas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal; e

II – considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até 3 (três) meses antes do encerramento do exercício de 2019, bem como modificações constitucionais da legislação tributária estadual e federal.

Art. 46. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no art. 45 desta Lei, ou estas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará os ajustes necessários por meio de decretos.

Art. 47. As alterações na legislação tributária municipal terão os seguintes objetivos:

I – combater a sonegação e a evasão fiscal;

II – combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas; e

III – incorporar à legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal.

Art. 48. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da Administração Tributária, observadas, quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição de renda:

I – revisão da Planta Genérica de Valores do Município;

II – revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), suas alíquotas, base de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, descontos e isenções;

III – revisão e atualização da legislação sobre taxas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;

IV – criação de legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

VI – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (ITBI);

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo;

VIII – revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – a criação de legislação sobre o uso do subsolo e do espaço aéreo do Município;

X – adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações das normas estadual e federal;

XI – modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática; e

XII – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária, acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro quando dela decorra renúncia de receita.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 49. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual efetuadas pelo Poder Legislativo observarão o disposto no art. 141 da Lei Orgânica deste Município e deverão ser processadas pela Câmara Municipal na forma e conteúdos estabelecidos nesta Lei.

§1º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão conter:

I – indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos/atividades, nas operações especiais e o montante das despesas que serão acrescidas; e

II – indicação expressa e quantificação, quando couber, das ações que forem incluídas ou alteradas nos projetos/atividades e nas operações especiais.

§2º A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

Art. 50. O Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá dotações específicas para atendimento de programações decorrentes de emendas individuais de execução obrigatória, conforme montante estabelecido no **caput** do art. 141-A da Lei Orgânica deste Município.

Art. 51. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações de que trata o art. 50.

§1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, às emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o **caput** deste artigo compreende, cumulativamente:

I – o empenho, que se restringe ao valor global aprovado por meio de emendas individuais; e

II – o pagamento, que se restringe ao montante efetivamente liquidado.

§3º Os restos a pagar deverão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no **caput** deste artigo.

§4º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta Lei, o montante de execução obrigatória das programações de que trata o art. 50 poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

Art. 52. As programações decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica.

§1º Nos casos de impedimentos de ordem técnica, serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos da Lei Orçamentária Anual; e

V – após o prazo previsto no inciso IV, as programações orçamentárias decorrentes de emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I deste artigo.

§2º As programações decorrentes de emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2020 poderão ser remanejadas de acordo com autorização constante da Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 53. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal relativas a informações e dados quantitativos e qualitativos acerca dos valores constantes da proposta orçamentária.

Art. 54. Em consonância com o que dispõe o §2º do art. 143 da Lei Orgânica deste Município, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual, enquanto não iniciada a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 55. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2019, sua programação será executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§1º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo as despesas correntes nas áreas da Saúde, Educação e Assistência Social, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas.

§2º Não será interrompido o processamento de despesas consideradas imprescindíveis ao bom andamento dos serviços públicos, os quais deverão ser devidamente justificados e aprovados pela autoridade competente.

Art. 56. Após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará, até o último dia útil do mês de janeiro de 2020, por unidade orçamentária de cada órgão, fundo e entidade que integram os Orçamentos de que trata esta Lei, o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), especificando, para cada categoria de programação e grupos de despesa, os respectivos desdobramentos.

Art. 57. Os Quadros de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo Municipal serão aprovados e estabelecidos por ato próprio de seu dirigente, obedecidas as dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 58. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2020, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a austeridade necessária à obtenção das metas de resultado primário, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. O Poder Executivo poderá, durante o exercício de 2020, adotar medidas destinadas a agilizar, racionalizar e manter o equilíbrio na execução da Lei Orçamentária Anual.

Art. 60. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Nacional nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e de consórcios públicos, regulados pela Lei Nacional nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

§1º O disposto no **caput** deste artigo também se aplica à gestão dos serviços públicos de Saneamento Básico.

Art. 61. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, e suas autarquias, deverão prever em seus Orçamentos recursos destinados à quitação de quaisquer obrigações que impliquem sua inclusão no Cadastro Único de Convênios (CAUC), instituído pela Instrução Normativa nº 1, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional, bem como no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), regulado pela Lei Federal nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

Art. 62. No caso de ocorrência de inscrição nos cadastros mencionados, o órgão responsável pela inscrição deverá quitar a pendência, evitando sanções que impeçam o Município de Duque de Caxias de receber e contratar transferências voluntárias e financiamentos.

Art. 63. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 31 de julho de 2019.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO I

QUADRO DE METAS FISCAIS

E DE RISCOS FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

2020

**Memória de Cálculo da Receita e da Despesa
VALORES CORRENTES**

RECEITAS	R\$ mil correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	1.958.392	2.179.018	3.492.318	3.126.527	3.349.136	3.578.970
Receitas Correntes	2.025.507	2.415.559	3.204.895	2.819.828	3.020.600	3.227.889
Receita Tributária	448.391	524.194	900.653	761.054	815.241	871.187
Receita de Contribuições	148.505	143.034	146.469	156.291	167.419	178.908
Receita Patrimonial	6.860	4.642	11.611	12.390	13.272	14.183
Receita de Serviços	864	-	6.957	7.424	7.952	8.498
Transferências Correntes	1.348.180	1.712.845	1.654.168	1.765.103	1.890.778	2.020.533
Outras Receitas Correntes	72.706	30.844	485.038	117.566	125.937	134.579
Intra-Orçamentárias	142.789	88.221	345.539	368.713	394.965	422.069
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções FUNDEB	(211.050)	(332.102)	(329.541)	(351.642)	(376.679)	(402.528)
Receitas de Capital	1.145	7.340	271.425	289.628	310.249	331.540
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.145	7.340	271.425	289.628	310.249	331.540
DESPESAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa Total	2.275.077	2.458.966	3.480.318	3.113.722	3.335.419	3.564.313
Despesas Correntes	2.208.478	2.395.350	2.891.474	2.785.388	2.983.708	3.188.466
Pessoal e Encargos	1.453.663	1.418.869	1.478.878	1.578.057	1.690.415	1.806.420
Juros e Encargos da Dívida	9.179	5.357	11.434	12.201	13.070	13.966
Outras Despesas Correntes	745.636	971.124	1.401.162	1.195.130	1.280.223	1.368.079
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	66.599	63.616	578.848	317.668	340.286	363.638
Investimentos	51.420	45.596	541.974	278.321	298.138	318.598
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	15.179	18.021	36.874	39.347	42.148	45.041
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	9.996	10.666	11.426	12.210
Reserva de Contingência	-	-	12.000	12.805	13.716	14.657
TOTAL	2.275.077	2.458.966	3.492.318	3.126.527	3.349.136	3.578.970

Memória de Cálculo do Resultado Primário

RECEITAS	R\$ mil correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
+ Receitas Correntes¹	1.814.457	2.083.457	2.875.354	2.468.187	2.643.921	2.825.361
(-) Aplicações Financeiras	(6.860)	(8.716)	(11.611)	(12.390)	(13.272)	(14.183)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	1.807.597	2.074.741	2.863.742	2.455.796	2.630.649	2.811.177
+Receitas de Capital	1.145	7.340	271.425	289.628	310.249	331.540
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	1.145	7.340	271.425	289.628	310.249	331.540
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	1.808.742	2.082.082	3.135.167	2.745.424	2.940.898	3.142.717
DESPESAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
+ Despesas Correntes	2.208.478	2.395.350	2.891.474	2.785.388	2.983.708	3.188.466
(-) Juros e Encargos da Dívida	(9.179)	(5.357)	(11.434)	(12.201)	(13.070)	(13.966)
Despesas Primárias Correntes (C)	2.199.299	2.389.993	2.880.040	2.773.187	2.970.638	3.174.499
+Despesas de Capital	66.599	63.616	578.848	317.668	340.286	363.638
(-) Amortização de Dívida	(15.179)	(18.021)	(36.874)	(39.347)	(42.148)	(45.041)
Despesas Primárias de Capital (D)	51.420	45.596	541.974	278.321	298.138	318.598
Reserva de Contingência (E)	-	-	12.000	12.805	13.716	14.657
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E)	2.250.719	2.435.589	3.434.015	3.064.313	3.282.492	3.507.753
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(441.977)	(353.507)	(298.847)	(318.889)	(341.594)	(365.036)

¹ Receitas Correntes: deduzida a Receita para formação do FUNDEB.

Obs: **Prev. inflação:** 2019-3,80%; 2020-4,00%; 2021- 3,75%; 2022 -3,75%. **Previsão crescimento econômico-** 2019-2,80%; 2020-3,00%; 2021-3,00%; 2022 -3,00%

Fontes - **Inflação** - obtidos no Boletim Focus do Banco Central do Brasil , IBGE e Projeções Bradesco; **Crescimento econômico** - Projeções Bradesco

Memória de Cálculo do Resultado Nominal - Demonstrativo I

Especificação	R\$ mil correntes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dívida Pública Consolidada	579.950	612.920	576.046	536.700	494.551	449.511
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	579.950	612.920	576.046	536.700	494.551	449.511
Deduções	(121.089)	(270.505)	(208.231)	(119.687)	(76.351)	(37.521)
Ativo Disponível	414.291	106.303	113.432	121.509	129.847	138.758
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	535.380	376.808	321.663	241.196	206.198	176.279
Dívida Consolidada Líquida	701.039	883.425	784.277	656.387	570.903	487.032
(-) Passivos Reconhecidos	24.897	(213.860)	(177.589)	(147.754)	(91.977)	(57.256)
Dívida Fiscal Líquida	725.935	669.566	606.688	508.633	478.926	429.776
Resultado Nominal	(644.183)	56.370	62.878	98.055	29.707	49.149

FONTE: SMF - Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - 2017, 2018, IPMDC e LOA- PMDC 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
2020

Memória de Cálculo da Receita e da Despesa
VALORES CONSTANTES

RECEITAS	R\$ mil constantes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Receita Total	2.016.164	2.260.731	3.492.318	3.198.584	3.302.480	3.401.554
Receitas Correntes	2.085.259	2.506.143	3.204.895	2.903.681	2.997.998	3.087.938
Receita Tributária	461.619	543.852	900.653	635.629	656.276	675.964
Receita de Contribuições	152.886	148.398	146.469	150.280	155.161	159.816
Receita Patrimonial	7.063	4.816	11.611	11.914	12.301	12.670
Receita de Serviços	889	-	6.957	7.138	7.370	7.591
Transferências Correntes	1.387.952	1.777.077	1.654.168	1.697.214	1.752.343	1.804.913
Outras Receitas Correntes	74.851	32.001	485.038	401.506	414.548	426.984
Intra-Orçamentárias	147.002	91.529	345.539	354.531	366.047	377.029
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
(-) Deduções FUNDEF	(217.276)	(344.556)	(329.541)	(338.117)	(349.100)	(359.573)
Receitas de Capital	1.179	7.616	271.425	278.488	287.534	296.160
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.179	7.616	271.425	278.488	287.534	296.160
DESPESAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa Total	2.342.192	2.551.177	3.480.318	3.186.271	3.289.768	3.388.461
Despesas Correntes	2.273.628	2.485.175	2.891.474	2.678.258	2.765.253	2.848.210
Pessoal e Encargos	1.496.546	1.472.077	1.478.878	1.517.363	1.566.650	1.613.649
Juros e Encargos da Dívida	9.450	5.558	11.434	11.732	12.113	12.476
Outras Despesas Correntes	767.632	1.007.541	1.401.162	1.149.163	1.186.490	1.222.085
Interferências Financeiras	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	68.564	66.002	578.848	497.758	513.926	529.344
Investimentos	52.937	47.306	541.974	459.924	474.864	489.110
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização de Dívida	15.627	18.696	36.874	37.833	39.062	40.234
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	9.996	10.256	10.589	10.907
Reserva de Contingência	-	-	12.000	12.312	12.712	13.093
TOTAL	2.342.192	2.551.177	3.492.318	3.198.584	3.302.480	3.401.553

Memória de Cálculo do Resultado Primário

RECEITAS	R\$ mil constantes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
+ Receitas Correntes¹	1.867.984	2.161.587	2.875.354	2.565.564	2.648.898	2.728.365
(-) Aplicações Financeiras	(7.063)	(4.816)	(11.611)	(11.914)	(12.301)	(12.670)
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias Correntes (A)	1.860.921	2.156.771	2.863.742	2.553.650	2.636.598	2.715.696
+Receitas de Capital	1.179	7.616	271.425	278.488	287.534	296.160
(-) Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital (B)	1.179	7.616	271.425	278.488	287.534	296.160
I - RECEITAS PRIMÁRIAS (A) + (B)	1.862.100	2.164.387	3.135.167	2.832.139	2.924.132	3.011.856
DESPESAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
+ Despesas Correntes	2.273.628	2.485.175	2.891.474	2.678.258	2.765.253	2.848.210
(-) Juros e Encargos da Dívida	(9.450)	(5.558)	(11.434)	(11.732)	(12.113)	(12.476)
Despesas Primárias Correntes (C)	2.264.179	2.479.618	2.880.040	2.666.526	2.753.140	2.835.734
+Despesas de Capital	68.564	66.002	578.848	497.758	513.926	529.344
(-) Amortização de Dívida	(15.627)	(18.696)	(36.874)	(37.833)	(39.062)	(40.234)
Despesas Primárias de Capital (D)	52.937	47.306	541.974	459.924	474.864	489.110
Reserva de Contingência (E)	-	-	12.000	12.312	12.712	13.093
II - DESPESAS PRIMÁRIAS (C) + (D) + (E)	2.317.116	2.526.923	3.434.015	3.138.763	3.240.716	3.337.936
III - RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	(455.015)	(362.537)	(298.847)	(306.624)	(316.584)	(326.081)

¹ Receitas Correntes deduzida a Receita para formação do FUNDEF

Memória de Cálculo do Resultado Nominal - Demonstrativo I

Especificação	R\$ mil constantes					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Dívida Pública Consolidada	597.059	635.905	553.891	497.405	441.776	387.028
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	597.059	635.905	553.891	497.405	441.776	387.028
Deduções	(124.661)	(280.649)	(200.222)	(110.924)	(68.203)	(32.306)
Ativo Disponível	426.513	110.289	109.069	112.612	115.991	119.470
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	551.174	390.939	309.291	223.536	184.194	151.776
Dívida Consolidada Líquida	721.719	916.554	754.113	608.329	509.979	419.334
(-) Passivos Reconhecidos	25.631	(221.879)	(170.759)	(136.936)	(82.162)	(49.297)
Dívida Fiscal Líquida	747.351	694.675	583.354	471.393	427.818	370.037
Resultado Nominal	(663.186)	52.676	111.321	111.961	43.575	57.781

FONTE: SMF - Balanços Orçamentários da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - 2017, 2018, IPMDC e LOA (PMDC) 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS - QUADRO I
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ Milhares

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.701	Em situação de Frustração de Receitas que se apresentarem no decorrer do exercício, o município aplicará o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de contingências.	17.160
Dívidas em Processos de Reconhecimento	3.460		
Avais e Garantias Concedidas	0		
Assunção de Passivos	0		
Assistências Diversas	11.000		
Outros Passivos Contingentes	0		
SUBTOTAL	17.160	SUBTOTAL	17.160,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	22.000	Em situação de Frustração de Receitas que se apresentarem no decorrer do exercício, o município aplicará o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/00, quanto a limitação de empenhos, até que se obtenha o equilíbrio financeiro e orçamentário necessário e a utilização da Reserva de contingências.	93.929
Restituição de Tributos a Maior	1.100		
Discrepância de projeções	70.829		
Outros Riscos Fiscais	-		
Despesas previstas a menor	-		
SUBTOTAL	93.929	SUBTOTAL	93.929
TOTAL	111.089	TOTAL	111.089

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO II
METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante		Corrente	Constante		Corrente	Constante	
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	3.326.527	3.198.584	8,239%	3.563.376	3.302.480	8,712%	3.807.912	3.401.554	9,191%
Receitas Primárias (I)	2.945.424	2.832.139	7,295%	3.155.138	2.924.132	7,714%	3.371.660	3.011.856	8,138%
Despesa Total	3.326.527	3.198.584	8,239%	3.563.376	3.302.480	8,712%	3.807.911	3.401.553	9,191%
Despesas Primárias (II)	3.264.313	3.138.763	8,085%	3.496.732	3.240.716	8,549%	3.736.695	3.337.936	9,019%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(318.889)	(306.624)	-0,790%	(341.594)	(316.584)	-0,835%	(365.035)	(326.081)	-0,881%
Resultado Nominal	98.055	111.961	0,243%	29.707	43.575	0,073%	49.149	57.781	0,119%
Dívida Pública Consolidada	536.700	497.405	1,329%	494.551	441.776	1,209%	449.511	387.028	1,085%
Dívida Consolidada Líquida	656.387	608.329	1,626%	570.903	509.979	1,396%	487.032	419.334	1,175%

Nota: O Cálculo das Metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021	2022
PIB (crescimento estimado ano (%))	2,80%	3,0%	3,0%	3,0%
IPCA - Estimativa anual (%)	3,8%	4,0%	3,8%	3,8%
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,70	3,77	3,84	3,90
Projeção PIB do Município - R\$ Milhares	39.857.742	40.375.893	40.900.780	41.432.490

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).

* Valores do PIB, IPCA e Câmbio (R\$/US\$): foram obtidos no Boletim Focus do Banco Central do Brasil e Projeções Bradesco de Longo Prazo.

** Na projeção do PIB para o ano de 2020, utilizou-se como base o último valor divulgado pelo IBGE correspondendo a R\$ 39.857.742,39 (ano de 2016 - série revisada) para o Município de Duque de Caxias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS -QUADRO III
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

PIB do Município de Duque de Caxias Revisado (R\$ mil)

39.857.742,39

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ Mil Correntes

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018(1)	% PIB	Metas Realizadas em 2018(2)	% PIB	Variação	
					Valor	%
Receita Total	3.590.899	9,009%	2.179.018	5,467%	(1.411.881)	-39,32%
Receitas Primárias (I)	3.051.554	7,656%	2.082.082	5,224%	(969.472)	-31,77%
Despesa Total	3.590.899	9,009%	2.458.966	6,169%	(1.131.933)	-31,52%
Despesas Primárias (II)	3.531.217	8,860%	2.435.589	6,111%	(1.095.628)	-31,03%
Resultado Primário (III) =	(479.663)	-1,203%	(353.507)	-0,887%	126.156	-26,30%
Resultado Nominal	(492.049)	-1,235%	56.370	0,141%	548.418	-111,46%
Dívida Pública Consolidada	1.207.515	3,030%	612.920	1,538%	(594.595)	-49,24%
Dívida Consolidada Líquida	1.313.262	3,295%	883.425	2,216%	(429.837)	-32,73%

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).

** Na projeção do PIB para o ano de 2020, utilizou-se como base o último valor divulgado pelo IBGE correspondendo a R\$ 39.857.742,39 (ano de 2016 - série revisada) para o Município de Duque de Caxias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO IV
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	1.958.392	2.179.018	11,3%	3.492.318	60,3%	3.326.527	-4,7%	3.563.376	7,1%	3.807.912	6,9%
Receitas Primárias (I)	1.808.742	2.082.082	15,1%	3.135.167	50,6%	2.945.424	-6,1%	3.155.138	7,1%	3.371.660	6,9%
Despesa Total	2.275.077	2.458.966	8,1%	3.492.318	42,0%	3.326.527	-4,7%	3.563.376	7,1%	3.807.911	6,9%
Despesas Primárias (II)	2.250.719	2.435.589	8,2%	3.434.015	41,0%	3.264.313	-4,9%	3.496.732	7,1%	3.736.695	6,9%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(441.977)	(353.507)	-20,0%	(298.847)	-15,5%	(318.889)	6,7%	(341.594)	7,1%	(365.035)	6,9%
Resultado Nominal	(644.183)	56.370	0,0%	62.878	11,5%	98.055	55,9%	29.707	-69,7%	49.149	65,4%
Dívida Pública Consolidada	579.950	612.920	5,7%	576.046	-6,0%	536.700	-6,8%	494.551	-7,9%	449.511	-9,1%
Dívida Consolidada Líquida	701.039	883.425	26,0%	784.277	-11,2%	656.387	-16,3%	570.903	-13,0%	487.032	-14,7%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.016.164	2.260.731	12,1%	3.492.318	54,5%	3.198.584	-8,4%	3.302.480	3,2%	3.401.554	3,0%
Receitas Primárias (I)	1.862.100	2.164.387	16,2%	3.135.167	44,9%	2.832.139	-9,7%	2.924.132	3,2%	3.011.856	3,0%
Despesa Total	2.342.192	2.551.177	8,9%	3.492.318	36,9%	3.198.584	-8,4%	3.302.480	3,2%	3.401.553	3,0%
Despesas Primárias (II)	2.317.116	2.526.923	9,1%	3.434.015	35,9%	3.138.763	-8,6%	3.240.716	3,2%	3.337.936	3,0%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(455.015)	(362.537)	-20,3%	(298.847)	-17,6%	(306.624)	2,6%	(316.584)	3,2%	(326.081)	3,0%
Resultado Nominal	(663.186)	52.676	0,0%	111.321	111,3%	111.961	0,6%	43.575	-61,1%	57.781	32,6%
Dívida Pública Consolidada	597.059	635.905	6,5%	553.891	-12,9%	497.405	-10,2%	441.776	-11,2%	387.028	-12,4%
Dívida Consolidada Líquida	721.719	916.554	27,0%	754.113	-17,7%	608.329	-19,3%	509.979	-16,2%	419.334	-17,8%

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO V
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital em 31/12	1.548.477	100,00%	1.781.618	100,00%	1.707.763	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	1.548.477	100,00%	1.781.618	100,00%	1.707.763	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital em 31/12	(10.917)	100,00%	(169.806)	100,00%	(132.581)	100,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
TOTAL	(10.917)	100,00%	(169.806)	100,00%	(132.581)	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de Duque de Caxias (RJ).
Intituo de Previdência de Duque de Caxias - IPMDC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO VI
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ Milhares

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0

DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia - Iid) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)	2015 (i) = (Ic - Iif)
VALOR	0	0	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO VII
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.955.286,35	99.523.673,19	117.303.056,16
RECEITAS CORRENTES	77.955.286,35	99.523.673,19	117.303.056,16
Receita de Contribuições dos Segurados	76.619.015,51	61.389.491,96	85.697.444,52
Pessoal Civil	76.619.015,51	61.389.491,96	85.697.444,52
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	1.303.673,46	17.796.864,32	19.342.422,28
Receita Patrimonial	1.303.673,46	654.155,77	412.071,25
Receita de Serviços	-	17.142.708,55	18.930.351,03
Outras Receitas Correntes	32.597,38	20.337.316,91	12.263.189,36
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	24.602,00	17.757.753,31	12.239.645,66
Demais Receitas Correntes	7.995,38	2.579.563,60	23.543,70
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	156.925.912,85	143.830.691,39	85.031.974,93
RECEITAS CORRENTES	84.184.692,85	74.335.527,61	85.031.974,93
Receita de Contribuições	84.184.692,85	74.335.527,61	85.031.974,93
Patronal	84.184.692,85	74.335.527,61	85.031.974,93
Pessoal Civil	84.184.692,85	74.335.527,61	85.031.974,93
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	72.741.220,00	69.495.163,78	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	234.881.199,20	243.354.364,58	202.335.031,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	321.828.133,63	416.435.558,28	394.599.972,82
ADMINISTRAÇÃO	10.330.182,13	11.345.351,67	11.996.557,08
Despesas Correntes	10.265.192,23	10.495.366,67	11.996.557,08
Despesas de Capital	64.989,90	849.985,00	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	311.497.951,50	405.090.206,61	382.603.415,74
Pessoal Civil	311.497.951,50	405.090.206,61	382.603.415,74
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)	321.828.133,63	416.435.558,28	394.599.972,82
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) - (III - VI)	-86.946.934,43	-173.081.193,70	-192.264.941,73
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	23.062.677,85	131.563.977,84	131.591.264,12
Plano Financeiro	23.062.677,85	131.563.977,84	131.591.264,12
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	112.603.005,87	131.591.264,12
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	23.062.677,85	18.960.971,97	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	30.265.172,82	27.555.520,00	9.309.971,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	-	-	-

FONTE: CNTB/IPMDC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO VII
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	RECEITAS DE COMPREV	APORTE DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	TOTAL DE RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO	SALDO ACUMULADO
2017	102.286.913,04	27.108.576,75	362.046.156,56	491.441.646,35	491.441.646,35	0,00	0,00
2018	93.418.940,11	28.768.009,61	392.536.413,86	514.723.363,58	514.723.363,58	0,00	0,00
2019	87.004.401,66	29.961.671,19	411.976.732,23	528.942.805,08	528.942.805,08	0,00	0,00
2020	81.061.253,44	31.106.936,94	429.201.816,56	541.370.006,94	541.370.006,94	0,00	0,00
2021	74.163.243,08	32.460.838,34	450.137.625,46	556.761.706,88	556.761.706,88	0,00	0,00
2022	68.337.817,44	33.689.349,69	466.095.867,55	568.123.034,68	568.123.034,68	0,00	0,00
2023	62.746.671,86	34.836.132,00	480.661.186,72	578.243.990,58	578.243.990,58	0,00	0,00
2024	56.906.928,69	36.042.797,76	496.187.514,78	589.137.241,23	589.137.241,23	0,00	0,00
2025	51.837.175,89	37.175.821,98	507.809.226,81	596.822.224,68	596.822.224,68	0,00	0,00
2026	45.481.349,86	29.125.903,95	534.555.835,06	609.163.088,87	609.163.088,87	0,00	0,00
2027	39.973.897,66	29.909.563,18	548.097.656,60	617.981.117,44	617.981.117,44	0,00	0,00
2028	36.598.070,64	30.101.242,96	551.385.423,16	618.084.736,76	618.084.736,76	0,00	0,00
2029	32.435.846,32	30.568.727,52	557.946.560,06	620.951.133,90	620.951.133,90	0,00	0,00
2030	26.547.197,32	31.375.884,49	572.403.384,59	630.326.466,40	630.326.466,40	0,00	0,00
2031	23.028.036,78	31.592.621,09	575.258.957,72	629.879.615,59	629.879.615,59	0,00	0,00
2032	20.121.704,34	31.516.822,34	574.913.877,11	626.552.403,79	626.552.403,79	0,00	0,00
2033	17.092.715,95	31.497.740,91	574.627.183,18	623.217.640,04	623.217.640,04	0,00	0,00
2034	13.320.998,34	32.194.176,80	577.000.368,50	622.515.543,64	622.515.543,64	0,00	0,00
2035	11.631.807,02	31.906.949,88	569.354.558,61	612.893.315,51	612.893.315,51	0,00	0,00
2036	10.280.860,17	31.474.850,58	559.599.680,09	601.355.390,84	601.355.390,84	0,00	0,00
2037	9.117.552,51	30.922.064,26	548.453.670,93	588.493.287,70	588.493.287,70	0,00	0,00
2038	8.206.608,14	30.245.762,49	535.587.803,83	574.040.174,46	574.040.174,46	0,00	0,00
2039	7.409.645,12	29.463.255,65	521.712.920,59	558.585.821,36	558.585.821,36	0,00	0,00
2040	6.752.404,32	28.606.693,90	506.681.646,10	542.040.744,32	542.040.744,32	0,00	0,00
2041	6.186.001,44	27.701.101,21	490.752.421,12	524.639.523,77	524.639.523,77	0,00	0,00
2042	5.673.985,63	26.731.664,29	474.168.630,93	506.574.280,85	506.574.280,85	0,00	0,00
2043	5.209.571,27	25.725.626,07	4.569.876.658,52	487.922.855,86	487.922.855,86	0,00	0,00
2044	4.750.486,44	24.709.608,02	439.466.884,42	468.926.978,88	468.926.978,88	0,00	0,00
2045	4.367.223,48	23.637.475,82	421.343.265,21	449.347.964,51	449.347.964,51	0,00	0,00
2046	3.994.942,89	22.550.087,26	403.010.171,42	429.555.201,57	429.555.201,57	0,00	0,00
2047	3.647.312,91	21.454.909,85	384.479.044,59	409.581.267,35	409.581.267,35	0,00	0,00
2048	3.301.986,82	20.367.631,68	365.953.825,77	389.623.444,27	389.623.444,27	0,00	0,00
2049	2.988.741,29	19.278.353,60	347.369.921,57	369.637.016,46	369.637.016,46	0,00	0,00
2050	2.690.585,55	18.202.867,56	328.890.867,97	349.784.321,08	349.784.321,08	0,00	0,00
2051	2.408.553,22	17.141.755,34	310.593.292,14	330.143.600,70	330.143.600,70	0,00	0,00
2052	2.145.152,88	16.098.950,50	292.536.048,87	310.780.152,25	310.780.152,25	0,00	0,00
2053	1.908.354,30	15.074.948,76	274.738.022,09	291.721.325,15	291.721.325,15	0,00	0,00
2054	1.687.621,99	14.078.146,82	257.304.024,48	273.069.793,29	273.069.793,29	0,00	0,00
2055	1.489.964,91	13.105.555,11	240.240.703,96	254.836.223,98	254.836.223,98	0,00	0,00
2056	1.310.797,31	12.162.084,81	223.604.638,88	237.077.521,00	237.077.521,00	0,00	0,00
2057	1.149.220,98	11.249.392,20	207.432.160,12	219.830.773,30	219.830.773,30	0,00	0,00
2058	1.004.188,56	10.369.094,73	191.757.188,14	203.130.471,43	203.130.471,43	0,00	0,00
2059	874.501,98	9.522.500,27	176.610.551,94	187.007.554,19	187.007.554,19	0,00	0,00
2060	758.867,95	8.710.813,09	162.022.532,44	171.492.213,48	171.492.213,48	0,00	0,00
2061	655.982,00	7.935.340,61	148.024.312,91	156.615.635,52	156.615.635,52	0,00	0,00
2062	564.592,51	7.197.108,85	134.645.196,01	142.406.897,37	142.406.897,37	0,00	0,00
2063	483.507,61	6.497.031,03	121.909.958,86	128.890.497,50	128.890.497,50	0,00	0,00
2064	411.625,07	5.836.172,29	109.840.729,02	116.088.526,38	116.088.526,38	0,00	0,00
2065	347.940,26	5.215.455,60	98.457.005,34	104.020.401,20	104.020.401,20	0,00	0,00
2066	291.664,33	4.635.297,72	87.772.726,66	92.699.688,71	92.699.688,71	0,00	0,00
2067	242.247,82	4.095.800,59	77.793.894,07	82.131.942,48	82.131.942,48	0,00	0,00
2068	199.253,07	3.596.779,82	68.517.992,51	72.314.025,40	72.314.025,40	0,00	0,00
2069	162.234,41	3.137.677,04	59.934.502,19	63.234.413,64	63.234.413,64	0,00	0,00
2070	130.771,31	2.717.625,50	52.030.278,61	54.878.675,42	54.878.675,42	0,00	0,00
2071	104.445,20	2.335.533,05	44.792.703,42	47.232.681,67	47.232.681,67	0,00	0,00
2072	82.759,13	1.990.123,64	38.207.889,09	40.280.771,86	40.280.771,86	0,00	0,00
2073	65.179,18	1.680.005,56	32.259.485,18	34.004.669,92	34.004.669,92	0,00	0,00
2074	51.124,88	1.403.680,47	26.925.267,48	28.380.072,83	28.380.072,83	0,00	0,00
2075	39.936,60	1.159.509,13	22.177.318,21	23.376.763,94	23.376.763,94	0,00	0,00
2076	30.961,92	945.783,12	17.987.296,02	18.964.041,06	18.964.041,06	0,00	0,00
2077	23.679,62	760.696,92	14.329.154,55	15.113.531,09	15.113.531,09	0,00	0,00
2078	17.742,24	602.307,11	11.178.520,11	11.798.569,46	11.798.569,46	0,00	0,00
2079	12.916,81	468.594,24	8.511.614,12	8.993.125,17	8.993.125,17	0,00	0,00
2080	9.043,32	357.505,95	6.303.186,16	6.669.735,43	6.669.735,43	0,00	0,00
2081	6.025,13	266.935,74	4.524.020,36	4.796.981,23	4.796.981,23	0,00	0,00
2082	3.794,12	194.710,08	3.138.118,38	3.336.622,58	3.336.622,58	0,00	0,00
2083	2.248,68	138.551,10	2.100.318,99	2.241.118,77	2.241.118,77	0,00	0,00
2084	1.244,39	96.112,94	1.357.508,39	1.454.865,72	1.454.865,72	0,00	0,00
2085	641,59	65.054,15	851.304,42	917.000,16	917.000,16	0,00	0,00
2086	314,76	43.064,81	521.635,85	565.015,42	565.015,42	0,00	0,00
2087	149,52	27.987,19	314.388,05	342.524,76	342.524,76	0,00	0,00
2088	67,27	17.977,30	188.308,47	206.353,04	206.353,04	0,00	0,00
2089	29,75	11.525,42	114.365,38	125.920,55	125.920,55	0,00	0,00
2090	16,28	7.427,39	71.868,05	79.311,72	79.311,72	0,00	0,00
2091	11,38	4.817,70	46.946,30	51.775,38	51.775,38	0,00	0,00

FONTE: IPMDC - Dados Cadastrais
VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS - Cálculos Atuariais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO VII
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	RECEITAS DE COMPREV	TOTAL DE RECEITAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	SALDO FINANCEIRO	SALDO ACUMULADO
2017	667.460,16	732,38	668.192,54	145.017,97	523.174,57	27.040.324,17
2018	661.662,63	731,69	662.394,32	143.843,94	518.550,38	27.558.874,55
2019	655.449,28	724,17	656.173,45	142.520,48	513.652,97	28.072.527,52
2020	648.792,90	716,16	649.509,06	141.103,11	508.405,95	28.580.933,48
2021	636.372,28	3.711,83	640.084,11	160.500,84	479.583,27	29.060.516,75
2022	625.634,35	6.684,01	632.318,36	172.113,75	460.204,61	29.520.721,36
2023	617.855,67	6.565,60	624.421,27	170.224,58	454.196,69	29.974.918,05
2024	609.507,27	6.437,15	615.944,42	168.172,45	447.771,97	30.422.690,02
2025	600.546,13	6.297,76	606.843,89	165.941,73	440.902,16	30.863.592,18
2026	590.929,91	6.145,58	597.075,49	163.516,16	433.559,33	31.297.151,51
2027	580.614,70	5.979,22	586.593,92	160.880,69	425.713,23	31.722.864,75
2028	569.548,51	5.798,82	575.347,33	158.019,84	417.327,49	32.140.192,24
2029	557.672,95	5.605,13	563.278,08	154.915,89	408.362,19	32.548.554,42
2030	544.932,02	5.398,02	550.330,04	151.550,93	398.779,11	32.947.333,53
2031	393.756,18	35.610,14	429.366,32	729.097,72	-299.731,40	32.647.602,13
2032	385.868,66	34.796,65	420.665,31	721.977,99	-301.312,68	32.346.289,46
2033	377.393,70	33.924,53	411.318,23	713.871,26	-302.553,03	32.043.736,43
2034	368.293,80	32.993,99	401.287,79	704.661,58	-303.373,79	31.740.362,64
2035	354.074,32	34.512,29	388.586,61	713.482,77	-324.896,16	31.415.466,48
2036	157.985,62	74.671,35	232.656,97	1.512.227,01	-1.279.570,04	30.135.896,44
2037	152.572,28	75.129,65	227.701,93	1.509.937,89	-1.282.235,96	28.853.660,48
2038	150.781,21	73.000,67	223.781,88	1.489.151,83	-1.265.369,95	27.588.290,53
2039	89.587,90	92.508,83	182.096,73	1.723.306,67	-1.541.209,94	26.047.080,59
2040	56.789,73	108.634,32	165.424,05	1.836.692,69	-1.671.268,64	24.375.811,94
2041	50.247,83	108.043,64	158.291,47	1.834.408,76	-1.676.117,29	22.699.694,65
2042	41.627,40	110.626,15	152.253,55	1.837.995,47	-1.685.741,92	21.013.952,73
2043	41.738,55	107.176,04	148.914,59	1.799.429,94	-1.650.515,35	19.363.437,38
2044	20.646,82	114.961,31	135.608,13	1.851.506,17	-1.715.898,04	17.647.539,33
2045	20.943,05	111.113,72	132.056,77	1.804.826,33	-1.672.769,56	15.974.769,77
2046	21.157,17	107.044,23	128.201,40	1.753.933,81	-1.625.732,41	14.349.037,37
2047	21.280,47	102.837,30	124.117,77	1.698.959,83	-1.574.842,06	12.774.195,31
2048	11.882,69	104.148,02	116.030,71	1.683.393,91	-1.567.363,20	11.206.862,11
2049	11.968,34	99.697,62	111.665,96	1.620.373,91	-1.508.707,95	9.698.154,15
2050	8.582,79	97.969,40	106.552,19	1.569.388,60	-1.462.836,41	8.235.317,74
2051	8.527,37	93.373,75	101.901,12	1.499.100,79	-1.397.199,67	6.838.118,06
2052	8.373,50	88.756,67	97.130,17	1.425.607,11	-1.328.476,94	5.509.641,12
2053	8.122,45	84.139,15	92.261,60	1.349.260,43	-1.256.998,83	4.252.642,28
2054	7.777,60	79.537,34	87.314,94	1.270.461,38	-1.183.146,44	3.069.495,83
2055	7.344,46	74.970,57	82.315,03	1.189.710,80	-1.107.395,77	1.962.100,06
2056	6.831,87	70.467,30	77.299,17	1.107.657,63	-1.030.358,46	931.741,60
2057	6.251,78	66.048,22	72.300,00	1.025.068,86	-952.768,86	-21.027,25
2058	5.619,69	61.732,66	67.352,35	942.845,42	-875.493,07	-896.520,33
2059	4.954,53	57.533,07	62.487,60	862.034,08	-799.546,48	-1.696.066,82
2060	4.279,90	53.473,97	57.753,87	783.861,93	-726.108,06	-2.422.174,87
2061	3.622,88	49.570,17	53.193,05	709.655,88	-656.462,83	-3.078.637,70
2062	3.009,89	45.846,56	48.856,45	640.660,58	-591.804,13	-3.670.441,82
2063	2.456,29	42.305,43	44.761,72	577.510,75	-532.749,03	-4.203.190,86
2064	1.961,33	38.944,07	40.905,40	520.000,71	-479.095,31	-4.682.286,17
2065	1.526,97	35.770,81	37.297,78	467.945,69	-430.647,91	-5.112.934,08
2066	1.172,17	32.793,23	33.965,40	421.824,09	-387.858,69	-5.500.792,77
2067	917,85	30.002,16	30.920,01	382.125,56	-351.205,55	-5.851.998,33
2068	759,07	27.384,66	28.143,73	348.360,31	-320.216,58	-6.172.214,90
2069	655,88	24.928,54	25.584,42	318.830,78	-293.246,36	-6.465.461,27
2070	568,15	22.615,29	23.183,44	291.851,60	-268.668,16	-6.734.129,43
2071	483,15	20.443,72	20.926,87	266.618,25	-245.691,38	-6.97.982,82
2072	402,39	18.402,35	18.804,74	242.685,60	-223.880,86	-7.203.701,68
2073	326,25	16.473,24	16.799,49	219.635,25	-202.835,76	-7.406.537,43
2074	254,56	14.648,93	14.903,49	197.360,42	-182.456,93	-7.588.994,36
2075	189,70	12.932,83	13.122,53	176.082,54	-162.960,01	-7.751.954,37
2076	134,59	11.328,49	11.463,08	156.062,39	-144.599,31	-7.896.553,69
2077	90,44	9.835,90	9.926,34	137.442,30	-127.515,96	-8.024.069,64
2078	56,10	8.454,25	8.510,35	120.215,51	-111.705,16	-8.135.774,80
2079	30,39	7.184,45	7.214,84	104.335,32	-97.120,48	-8.232.895,28
2080	13,73	6.028,05	6.041,78	89.794,32	-83.752,54	-8.316.647,82
2081	5,56	4.985,17	4.990,73	76.572,50	-71.581,77	-8.388.229,58
2082	2,56	4.054,49	4.057,05	64.601,57	-60.544,52	-8.448.774,09
2083	1,25	3.234,23	3.235,48	53.821,44	-50.585,96	-8.499.360,05
2084	0,43	2.522,49	2.522,92	44.197,23	-41.674,31	-8.541.034,37
2085	0,06	1.916,56	1.916,62	35.697,10	-33.780,48	-8.574.814,85
2086	0,00	1.413,31	1.413,31	28.283,49	-26.870,18	-8.601.685,03
2087	0,00	1.007,12	1.007,12	21.918,16	-20.911,04	-8.622.596,06
2088	0,00	690,12	690,12	16.573,15	-15.883,03	-8.638.479,09
2089	0,00	452,63	452,63	12.211,39	-11.758,76	-8.650.237,86
2090	0,00	281,54	281,54	8.750,50	-8.468,96	-8.658.706,81
2091	0,00	161,79	161,79	6.073,51	-5.911,72	-8.664.618,52

FONTE: IPMDC - Dados Cadastrais
VPA SOLUÇÕES ATUARIAIS - Cálculos Atuariais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO VIII
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Anistia	População	7.700.000,00	8.085.000,00	8.489.250,00	Atualização monetária da CIP, contribuição de iluminação pública, pelos índices oficiais de inflação do exercício anterior.
IPTU	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	135.000,00	141.750,00	148.837,50	
ISSQN	Anistia	Empresas	3.600.000,00	3.780.000,00	3.969.000,00	
TAXAS	Anistia	População/Empresas	1.600.000,00	1.680.000,00	1.764.000,00	
TAXAS	Isenção	Entidades Religiosas Lei 2.858/17	40.000,00	42.000,00	44.100,00	
TOTAL			13.075.000,00	13.728.750,00	14.415.187,50	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS - QUADRO IX
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2020

AMF - Demonstrativo 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Mil Correntes

EVENTOS	Valor Previsto 2018
Aumento Permanente da Receita	1.313.300
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	58.678
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.561
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.374.538
Redução Permanente de Despesa (II)	(1.033.352)
Margem Bruta (III) = (I+II)	341.186
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	341.186

FONTE: Balanço 2018 e LOA 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município dos meios administrativos para gestão e implementação de seus programas finalísticos.

AÇÃO

Operacionalização e Manutenção da Câmara Municipal de Duque de Caxias;
Pagamento de Folha e Demais Encargos - CMDC;
Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CMDC;
Câmara Mirim;
Despesas Administrativas - GABINETE DO PREFEITO;
Pagamento de Folha e Demais Encargos;
Criação do Fundo Municipal de Segurança Alimentar;
Despesas Administrativas - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Despesas Administrativas - GABINETE DO VICE-PREFEITO;
Despesas Administrativas - CASDUC;
Despesas Administrativas - Secretarias;
Despesas Administrativas - Subsecretarias;
Despesas Administrativas - Fundos Municipais;
Criação dos Fundos Municipais
Despesas Administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias;
Publicação de Atos Oficiais;
Melhoria da Infraestrutura da SMCS;
Melhoria da Infraestrutura da SMCI;
Despesas Administrativas - PGM;
Criação do Fundo Municipal de Habitação;
Despesas Administrativas - Conselho Municipal de Habitação;
Despesas Administrativas - Ensino Fundamental;
Despesas Administrativas - Ensino Infantil;
Despesas Administrativas - Creches;
Despesas Administrativas - Educação de Jovens e Adultos - EJA;
Despesas Administrativas - Educação Especial;
Despesas Administrativas - Conselhos Municipais;
Pagamento de Folha e Demais Encargos - Ensino Fundamental;
Pagamento de Folha e Demais Encargos - Ensino Infantil;
Pagamento de Folha e Demais Encargos - Creches;
Operacionalização e Manutenção da Ouvidoria;
Operacionalização e Manutenção do Cadastro de Usuários;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0001 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO:

Prover os órgãos do município dos meios administrativos para gestão e implementação de seus programas finalísticos.

AÇÃO
Pagamento de Folha e Demais Encargos – Educação de Jovens e Adultos – EJA; Pagamento de Folha e Demais Encargos – Educação Especial; Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos; Realização de Concurso Público; Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários; Contratação de Profissionais Especializados para Educação; Custeio de Energia Elétrica – Educação; Custeio de Água e Esgoto – Educação; Custeio de Telefonia – Educação; Impressão, Reprografia e Equipamentos de Informática – Educação. Despesas Administrativas - Conselhos Curador e Fiscal da FUNDEC. Despesas Administrativas - FUNDEC; Realização de Concurso Público - FUNDEC; Pagamento de Folha e Demais Encargos - FUNDEC; Criação dos Conselhos Municipais; Aquisição de Combustível e Lubrificante – Educação; Aquisição de Combustível e Lubrificante – Saúde; Aquisição de Combustível e Lubrificante – Assistência Social; Aquisição de Combustível e Lubrificante – PMDC; Despesas Administrativas - Conselho Municipal de Saúde; Custeio de Energia Elétrica – Saúde; Custeio de Água e Esgoto – Saúde; Custeio de Telefonia – Saúde; Impressão, Reprografia e Equipamentos de Informática – Saúde; Despesas Administrativas - DEFESA CIVIL; Despesas Administrativas dos Conselhos Vinculados a SMASDH; Custeio de Energia Elétrica – SMASDH; Custeio de Água e Esgoto – SMASDH; Custeio de Telefonia – SMASDH; Impressão, Reprografia e Equipamentos de Informática – SMASDH; Despesas Administrativas - CONDUC; Despesas Administrativas - IPMDC; Pagamento de Folha e Demais Encargos – IPMDC; Constituição de Reserva Técnica do RPPS – Plano Previdenciário. Despesas Administrativas - HOSPITAL DO OLHO; Despesas administrativas - Guarda Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0900 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVO:

Englobar as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

AÇÃO
Custeio da Iluminação Pública CIP; Encargos Especiais do Município; Precatórios Judiciais; PASEP – Corrente – Cota DAF; Tarifas Bancárias; INSS Parc. Adm. Desc. No FPM; Dívida com IPMDC; PASEP - Parcelamento; Indenizações e Restituições; Obrigações Patronais; Juros e Amortizações das Dívidas; FGTS de Empresas Terceirizadas; FGTS Parcelado; INSS Retido de Fornecedores; REFIS – Programa de Recuperação Fiscal da União; IPMDC – Previdenciário; IPMDC – Financeiro; Encargos Especiais da Câmara Municipal de Duque de Caxias; Manter em dia as Aposentadorias Reformas, Pensões e Obrigações Patronais junto ao IPMDC; Encargos com Sentenças Judiciais; Custeio de Energia Elétrica – PMDC; Custeio de Água e Esgoto - PMDC; Custeio de Telefonia – PMDC; Impressão, Reprografia e Equipamentos de Informática – PMDC; Serviços Postais / Courier. Emendas Impositivas Lei Orgânica 037/2017 - Gerais Emendas Impositivas Lei Orgânica 037/2017 - Saúde



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0002 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E TRATAMENTO AOS USUÁRIOS DE CRACK, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FAZENDA PARAÍSO

Objetivo: Auxiliar ao Dependente Químico com a finalidade de Recuperá-lo e Reintegrá-lo a Sociedade.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Manutenção da Comunidade Terapêutica - Fazenda Paraíso	A	Fazenda Paraíso Mantida	Unidade	1	800.000,00	12 Meses
Cursos de Qualificação Profissional p/Pessoas em Tratamento - Comunidade Terapêutica	A	Dependentes Químicos Qualificados	%	100	150.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					950.000,00	

PROGRAMA: 0003 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivo: Realizar atividades e projetos de Fomento a Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Manutenção do DESANS	A	DESANS Mantido	Unidade	1	180.000,00	12 Meses
Implantação do Banco de Alimentos	P	Banco de Alimentos Implantado	Unidade	1	880.000,00	12 Meses
Manutenção do Banco de Alimentos	A	Banco de Alimentos Mantido	Unidade	1	30.000,00	12 Meses
Implantação da Cozinha Comunitária	P	Cozinha Comunitária Implantada	Unidade	1	880.000,00	12 Meses
Manutenção da Cozinha Comunitária	A	Cozinha Comunitária Mantida	Unidade	1	30.000,00	12 Meses
Criação de Agroindústria	P	Agroindústria Criada	Unidade	1	750.000,00	12 Meses
Manutenção de Agroindústria	A	Agroindústria Mantida	Unidade	1	30.000,00	12 Meses
Implantação da Central de abastecimento de Duque de caxias	P	Espaço do agricultor Criado	%	50	1.000.000,00	12 Meses
Manutenção das Estradas Vicinais	A	Estradas Vicinais Mantidas	%	25	2.200.000,00	12 Meses
Implantação do Fundo Municipal de Agricultura	P	Fundo Municipal de Agricultura Implantado	%	25	30.000,00	12 Meses
Criação do Consorcio Intermunicipal de Agricultura da Baixada Fluminense	P	Consorcio Intermunicipal Implantado	%	100	20.000,00	12 Meses
Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Agricultura da Baixada Fluminense	A	Consorcio Intermunicipal Mantido	%	40	50.000,00	12 Meses

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0003 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PESCA E SEGURANÇA ALIMENTAR

Objetivo: Realizar atividades e projetos de Fomento a Agricultura, Abastecimento, Pesca e Segurança Alimentar.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Implantação de Serviços de Inspeção Municipal	A	Serviço de Inspeção Municipal (SIM)	%	25	50.000,00	12 Meses
Censo Rural de Duque de Caxias	A	Pesquisa por Amostra de Estabelecimento Agropecuária	%	25	50.000,00	12 Meses
Incentivo ao Aumento da Produção Agrícola	A	Produção agrícola Aumentada	%	25	100.000,00	12 Meses
Promover o Aumento da Produção Animal	A	Piscicultura e Aquicultura Aumentada	%	25	50.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					6.330.000,00	

PROGRAMA: 0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Objetivo: Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Conferências Municipais de Direitos Humanos e Assistência Social	P	Conferências Realizadas	Unidade	4	120.000,00	12 Meses
Proteção e Garantia dos Direitos da População LGBT e Combate à Homofobia	A	Campanha Realizada	Unidade	2	60.500,00	12 Meses
Implementação de Ações Voltadas à Garantia dos Direitos de Igualdade Racial	A	Campanha Realizada	Unidade	2	60.500,00	12 Meses
Implementação de Ações Voltadas à Garantia da Diversidade Religiosa	A	Campanha Realizada	Unidade	2	60.500,00	12 Meses
Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência do Homem	A	Homens Assistidos	Unidade	50	65.000,00	12 Meses
Aplicação do Mínimo de 3% de Recurso do IGD para Aprimoramento do CMAS	A	Conselho Municipal de Assistência Atendido	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Manutenção da Casa da Mulher - Ruth Cardoso	A	Casa da Mulher Mantida	Unidade	1	95.000,00	12 Meses
Manutenção do Centro de Atendimento da Mulher	A	Centro de Atendimento da Mulher Mantido	Unidade	800	200.000,00	12 Meses
Elaborar Diagnósticos de Vulnerabilidade Social Concernentes	P	Diagnóstico Elaborado	Unidade	1	75.000,00	12 Meses
Aluguel Social	A	Famílias Atendidas	Unidade	20	58.000,00	12 Meses



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0004 - CIDADANIA INCLUSIVA - PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Objetivo:

Desenvolver Atividades e Projetos de Cidadania Inclusiva.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Implantação do Projeto Família Acolhedora	P	Família Atendida	Unidade	20	165.000,00	12 Meses
Plano Municipal de Promoção, Defesa e Garantia de Direitos Humanos	P	Plano Municipal Elaborado	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Plano Municipal da Pessoa Idosa	P	Elaboração, Implantação e Monitoramento	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Ações de Atendimento e Bem Estar das Pessoas Idosas	A	Ações Realizadas	Unidade	30	35.000,00	12 Meses
Conferência Municipal da Pessoa Idosa	A	Conferências Realizadas	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Plano municipal da Pessoa com Deficiência	P	Plano Implantado, Elaborado e Monitorado	Unidade	1	9.000,00	12 Meses
Ações de Atendimento e Bem Estar das Pessoas com Deficiência - Familiares e Tutelares	A	Ações Realizadas	Unidade	30	17.280,00	12 Meses
Plano Municipal de Políticas para Mulheres	A	Plano Mun. De Políticas para Mulheres Mantido	Unidade	1	340.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

1.630.780,00

PROGRAMA:

0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE

Objetivo:

Promover ações de melhoria da Gestão Pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Duque de Caxias Comemora	A	Eventos Realizados	%	100	3.696.300,00	12 Meses
Governo Presente	A	Ações Realizadas	%	100	73.260,00	12 Meses
Ouvindo a População	A	Ações Realizadas	%	100	36.963,00	12 Meses
Ouidoria Presente	A	Ações Realizadas	%	100	110.889,00	12 Meses
Acompanhamento dos Processos Judiciais e Administrativos - PMDC	A	Processos Acompanhados	Unidade	463.000	1.000.000,00	12 Meses
Pareceres em Processos Administrativos	A	Processos Emitidos	Unidade	20.000	5.000,00	12 Meses
Municipalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	A	Ações Realizadas	%	100	10.000,00	12 Meses

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0005 - GESTÃO PÚBLICA EMPREENDEDORA, TRANSPARENTE E RESILIENTE

Objetivo:

Promover ações de melhoria da Gestão Pública, tornando-a mais eficiente, eficaz e efetiva.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Concursos Públicos para a Prefeitura	P	Concursos Públicos Realizados	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Capacitação de Servidores Públicos da Prefeitura	A	Servidores Públicos Capacitados	Unidade	100	100.000,00	12 Meses
Reforma e Ampliação das Instalações da Secretaria	P	Instalações Reformadas e Ampliadas	Unidade	1	200.000,00	12 Meses
Manutenção e Modernização dos Arquivos Correntes e Permanentes da Prefeitura	A	Arquivo Público Mantido e Modernizado	Unidade	1	800.000,00	12 Meses
Manutenção e Modernização dos Processos de Registro dos Imóveis da Prefeitura	A	Processos Mantidos e Modernizados	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Manutenção e Modernização dos Processos de Guarda dos Bens Patrimoniais da Prefeitura	A	Processos Mantidos e Modernizados	Unidade	1	250.000,00	12 Meses
Cooperação com Países, Cidades e Instituições Nacionais e Internacionais	A	Contatos Realizados	Unidade	30	50.000,00	12 Meses
Captação de Recursos, Elaboração de Convênios e Contratos Público e Privado	A	Convênios e Parcerias Celebrados	Unidade	40	200.000.000,00	12 Meses
Divulgação do Município em Eventos Institucionais e Acadêmicos	A	Participação em Eventos	Unidade	10	50.000,00	12 Meses
Projetos Financiados Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	P	Projetos Financiados	Unidade	2	100.000,00	12 Meses
Projetos Financiados Pelo Banco Mundial - BIRD	P	Projetos Financiados	Unidade	2	100.000,00	12 Meses
Operacionalização das atividades de Securitização	A	Estudos para Implantação	%	25	10.000,00	12 Meses
Fiscalização de Tributos	A	Número de Contribuintes Fiscalizados	Unidade	2.000	5.000,00	12 Meses
Regularização de Cadastros de IPTU e Georreferenciamento	A	Cadastros Regularizados	%	100	100.000,00	12 Meses
Duque de Caxias Cidade Empreendedora	A	Ações de Empreendedorismo Realizadas	%	100	200.000,00	12 Meses
Plano Estratégico do Município de Duque de Caxias	A	Anteprojeto Elaborado	Unidade	1	100.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

207.147.412,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0006 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Objetivo: Promover Ações de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, Promoção de Acessibilidade nas Escolas, Formação de Professores Para o Atendimento Educacional Especializado e Transporte Acessível

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Qualificação Profissional de Jovens e Adultos com Deficiência	A	Alunos Beneficiados	Unidade	50	50.000,00	12 Meses
Escola Acessível	A	Escolas Atendidas	Unidade	60	100.000,00	12 Meses
Espaços de Tecnologia Assistiva	A	Salas de Recursos Equipadas e Mantidas	Unidade	5	100.000,00	12 Meses
Equipar Salas de Recursos para Alunos com Deficiência	A	Salas de Recursos Equipadas e Mantidas	Unidade	180	80.000,00	12 Meses
Material Didático - Educação Especial	A	Alunos Beneficiados	Unidade	2.500	30.000,00	12 Meses
FUNDEC Inclusiva e Cognitiva	A	Apoio na Educação de Pessoas com Deficiência	Unidade	1.200	2.500.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

2.860.000,00

PROGRAMA: 0007 - DEMOCRATIZANDO ATIVIDADES CIENTÍFICA, CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER

Objetivo: Promover Ações de Incentivo à População nas Áreas Científicas, Culturais, Desportivas e de Lazer

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Projetos em Avanço Científico e Tecnológico	P	Projetos Científicos e de Tecnologia	%	100	2.000.000,00	12 Meses
Atividades Culturais, Desportivas e de Lazer	A	Atividades	Unidade	500	5.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

7.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0008 - CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA

Objetivo: Promover a Qualificação Profissional do Cidadão Duquecaxiense

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Apoio ao Ensino Superior	P	Alunos beneficiados	Unidade	500	1.500.000,00	12 Meses
Ações de Preparação para PEF, PREENEM e PEM	A	Alunos Preparados	Unidade	2.750	4.000.000,00	12 Meses
Atividades para Educação Profissionalizante	A	Formação Inicial e Continuada	Unidade	6.000	9.500.000,00	12 Meses
Projetos para Educação Inicial Continuada	P	Ampliação da Rede de Atendimento	Unidade	1	3.500.000,00	12 Meses
Seminários da Fundação	A	Capacitação e Promoção de Professores e Alunos	Unidade	250	250.000,00	12 Meses
Convênios e Parcerias com a PMDC	P	Convênios e Parcerias com Órgãos da Municipalidade	Unidade	10	10.000,00	12 Meses
FUNDEC Verde	A	Ações de Educação Ambiental	Unidade	200	600.000,00	12 Meses
Conservatório de Música	A	Ações de Educação Musical em Instrumentos Diversos	Unidade	200	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

20.360.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0009 - MOBILIDADE URBANA, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Prover e Garantir a Qualidade dos Serviços Públicos, Transportes Urbanos e Iluminação do Município de Duque de Caxias.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Sistema de Bilhete Único em Duque de Caxias	A	Sistema de Bilhete Único Implantado e Mantido	Unidade	1	10.000,00	12 Meses
Fiscalização e Legalização do Sistema de Transporte Escolar	A	Permissionários Fiscalizados	Unidade	200	50.000,00	12 Meses
Acessibilidade de Idosos e Pessoas com Deficiência ao Transporte Público	A	Ações Realizadas	Unidade	1	200.000,00	12 Meses
Manutenção e Modernização dos Abrigos de Passageiros	A	Abrigos de Ônibus Mantidos e Modernizados	Unidade	500	10.000,00	12 Meses
Fiscalização dos Táxis de Duque de Caxias	A	Permissionários Fiscalizados	Unidade	450	50.000,00	12 Meses
Abastecimento da Frota de Veículos da Prefeitura	A	Veículos Abastecidos	Unidade	300	3.500.000,00	12 Meses
Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura	A	Veículos Mantidos	Unidade	300	1.500.000,00	12 Meses
Regulação e Fiscalização das Linhas Municipais de Ônibus	A	Linhas Reguladas e Fiscalizadas	Unidade	50	50.000,00	12 Meses
Bicicletários nas Estações de Trem da Supervia	P	Bicicletários Construídos	Unidade	5	10.000,00	12 Meses
Serviços de Iluminação Pública - Manutenção	A	Pontos de Iluminação Pública Mantidos	Unidade	60.000	10.000.000,00	12 Meses
Serviços de Iluminação Pública - Expansão	P	Novos Pontos de Iluminação Pública	Unidade	2.000	10.000.000,00	12 Meses
Adaptação dos Cemitérios Municipais à Legislação - CONAMA 335/03	A	Cemitérios Adaptados	Unidade	5	10.000,00	12 Meses
Cemitérios Municipais - Manutenção	A	Cemitérios Mantidos	Unidade	5	10.000,00	12 Meses
Serviços Funerários Gratuitos	A	Famílias Carentes Atendidas	Unidade	500	300.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

25.700.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0010 - CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL

Objetivo: Planejar, Definir as Prestações dos Serviços, Regular e Fiscalizar de Forma Sistêmica, de Acordo com a Legislação Existente, o Acesso ao Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Manejo de Resíduos Sólidos.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Dragagem e Desassoreamento dos Rios	P	Rios e Córregos atendidos	%	25	1.000.000,00	12 Meses
Monitoramento, Estudos e Diagnósticos Ambientais	P	Relatórios Elaborados	%	25	500.000,00	12 Meses
Recuperação de áreas degradadas, encostas e matas ciliares	P	Áreas recuperadas	m²	10.000	300.000,00	12 Meses
Educação Ambiental nas Escolas	A	Escolas Atendidas	Unidade	20	100.000,00	12 Meses
Educação Ambiental para Coleta Seletiva	A	Bairros Atendidos	Unidade	4	40.000,00	12 Meses
Coleta Seletiva	A	Coleta Mantida	Bairro	12	1.200.000,00	12 Meses
Incentivos Fiscais Verdes	P	Incentivos Regulamentados	Unidade	25	20.000,00	12 Meses
Arborização e melhorias de áreas verdes	P	Áreas melhoradas	m²	10.000	150.000,00	12 Meses
Criação, Manutenção e Ampliação de Unidades de Conservação	P	Unidades de Conservação atendidas	Unidade	4	100.000,00	12 Meses
Fiscalização do Meio Ambiente	P	Melhorias ocorridas	%	25	500.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

3.910.000,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0011 - ATENDIMENTO DE ESPORTE E LAZER NA CIDADE - AQUI TEM ESPORTE
Objetivo:

Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos munícipes, através de Programas Desportivos que visem a Inclusão Social e Saúde Coletiva, bem como atividades de lazer, culturais e físicas às diversas faixas etárias e aos portadores de deficiências

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Implementar Atividades Esportivas no município	A	Atividades Esportivas Promovidas	Unidade	25	750.000,00	12 Meses
Incentivo ao Processo seletivo de estagiários e PSS - Processo Seletivo Simplificado	A	PSS Realizados	Unidade	1	80.000,00	12 Meses
Desfiles Cívico	A	Desfiles Cívico Estudantis Realizados	Unidade	5	70.000,00	12 Meses
Manutenção dos Programas de Saúde da SMEL	A	Atendimentos Realizados	Unidades	200	30.000,00	12 Meses
Promover e Viabilizar a Participação de Atletas e Seleções Representativas do Município	A	Atletas Beneficiados	Unidades	200	320.000,00	12 Meses
Bolsa Atleta	A	Atletas Beneficiados	Unidades	200	700.000,00	12 Meses
Realização de Eventos Pontuais Desportivos	A	Eventos Pontuais Desportivos Realizados	Unidade	25	350.000,00	12 Meses
Implementar Atividades de Lazer na Cidade	A	Atividades de Lazer Implementadas	Unidade	25	450.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					2.750.000,00	

PROGRAMA:
0012 - CRIAÇÃO DE CENTROS DESPORTIVOS
Objetivo:

Promover a Implementação, Modernização e Reforma de Centros Desportivos, Campos e Áreas de Lazer no Município

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Construção e Reformas de Instalações Desportivas	P	Instalações Desportivas Construídas e Reformadas	Unidade	10	3.300.000,00	12 Meses
Manutenção de Instalações Desportivas	A	Instalações Mantidas	Unidade	20	180.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					3.480.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0013 - PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Objetivo:

Fazer Frente às Atividades Relacionadas à Assistência Social - Criança e Adolescente

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Plano Municipal de Atendimento Socio-Educativo	A	Plano Operacionalizado e Monitorado	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Atendimento de Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei	A	Crianças e Adolescentes em Conflito com a Lei Atendidos	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária	A	Plano Operacionalizado e Monitorado	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Plano Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes	A	Plano Implantado, Elaborado e Monitorado	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Contra a Criança e ao Adolescente	A	Plano Implantado, Elaborado e Monitorado	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Plano Municipal para a Primeira Infância	A	Plano Implantado, Elaborado e Monitorado	Unidade	1	145.000,00	12 Meses
Implantação do Conselho Tutelar	P	Conselho Tutelar Implantado	Unidade	1	350.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar I - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar II - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar III - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar IV - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar V - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar VI - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar VII - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Conselho Tutelar VIII - Manutenção	A	Conselho Tutelar Mantido	Unidade	1	106.000,00	12 Meses
Política Municipal para as Crianças e Adolescentes	A	Projetos à Realizar	%	100	330.880,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					2.398.880,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0014 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	A	Pessoas idosas Atendidas	Unidade	80	50.000,00	12 Meses
Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	A	Famílias Atendidas	Unidade	70.000	280.000,00	12 Meses
Construção dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	P	CRAS Construídos	Unidade	2	500.000,00	12 Meses
Manutenção da Proteção Social Básica	A	Pessoas Atendidas	Unidade	140	160.000,00	12 Meses
Manutenção do Projeto "De Volta para a Minha Terra Natal" e Transporte Emergencial	A	Pessoas Atendidas	Unidade	100	90.000,00	12 Meses
CADASTRO ÚNICO - Programa Bolsa Família	A	Cadastro Mantido	Unidade	1	2.100.000,00	12 Meses
Benefícios Eventuais	A	Famílias Atendidas	Unidade	14.000	1.120.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					4.300.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0015 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo:

Proteger as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos. Na proteção social especial, há dois níveis de complexidade: média e alta.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Instituições de Longa Permanência para o Idoso	A	Idosos Atendidos	Unidade	50	960.000,00	12 Meses
Jornada Ampliada PETI - Programa de Irradicação Do Trabalho Infantil	A	Crianças e Adolescentes Atendidos	Unidade	1.200	415.000,00	12 Meses
Unidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	A	Abrigos Mantidos	Unidade	5	877.000,00	12 Meses
Criação da Casa Dia-Idoso	P	Casa Dia-Idoso Criada	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Atendimento às Pessoas Com Deficiência	A	Pessoas Atendidas	Unidade	50	605.000,00	12 Meses
Criação Residências Inclusivas para Pessoas com Deficiência	P	Projeto Realizado	Unidade	1	550.000,00	12 Meses
Manutenção do Projeto "Residências Inclusivas para pessoas com Deficiência"	A	Residências Mantidas	Unidade	2	780.000,00	12 Meses
Centro POP	A	Equipamento Mantido	Unidade	1	242.000,00	12 Meses
CREAS - Centro de Referência Especial de Assistência Social	A	Equipamento Mantido	Unidade	3	96.000,00	12 Meses
Manutenção da Proteção Social Especial - Alta e Média Complexidade	A	Pessoas Atendidas	Unidade	265	1.080.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					6.105.000,00	


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0016 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E TURÍSTICO
Objetivo:

Promover a Valorização e Preservação do Patrimônio Cultural do Município

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Percursos turísticos - Caminhos Singulares e Sinalização Turística	A	Percursos e Sinalizações	%	25	27.000,00	12 Meses
Reconhecimento e Preservação de Bens Culturais e Turísticos	A	Bens Preservados	Unidade	8	1.500.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização do Teatro Raul Cortez	A	Bem Preservado	Unidade	1	1.500.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização - Museu da Taquara	A	Bem Preservado	Unidade	1	700.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização - Biblioteca Municipal Leonel de Moura Brizola	A	Bem Preservado	Unidade	1	1.500.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização - Casa Brasil de Imbariê	A	Bem Preservado	Unidade	1	1.300.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização - Biblioteca Ferreira Goullart	A	Bem Preservado	Unidade	1	180.000,00	12 Meses
Reforma e Manutenção - Teatro Municipal Armando Melo	A	Bem Preservado	Unidade	1	350.000,00	12 Meses
Reforma e Revitalização - Biblioteca de Jardim Primavera	A	Bens Preservados	Unidade	8	1.500.000,00	12 Meses
Implantação e Manutenção de Escolas de Artes Culturais - Cozinha Escola - Espaço Itália	A	Espaços Culturais	%	100	1.500.000,00	12 Meses
Implantação e Manutenção - Forró da Feira	A	Atividade Cultural Implantada e Mantida	Unidade	1	370.000,00	12 Meses
Formação de Agentes Culturais	A	Agentes Culturais Formados	Unidade	100	150.000,00	12 Meses
Pólo Gastronômico, Moveleiro, Turístico, Automobilístico e Similares	A	Pólos Mantidos	%	100	300.000,00	12 Meses
Sambaqui - São Bento	A	Bem Preservado	Unidade	1	550.000,00	12 Meses
Renovação de Acervos	A	Acervos	%	25	130.000,00	12 Meses
Revitalização do Museu Vivo do São Bento	P	Bem Preservado	Unidade	1	470.000,00	12 Meses
Revitalização do Teatro Procópio Ferreira	P	Bem Preservado	Unidade	1	2.500.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					14.527.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0017 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo:

Apoiar a Produção Cultural e Fomentar a Fruição do Potencial Criativo Local.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Avaliação de Competências Culturais e Turísticas	A	Atividades Culturais Avaliadas	%	100	90.000,00	12 Meses
Incentivo à Formação Técnica Cultural	A	Pessoas Capacitadas	%	100	20.000,00	12 Meses
Criação da Casa de Cultura	P	Casa de Cultura Criada	Unidade	1	143.000,00	12 Meses
Implantação de Políticas de Geração de Emprego e Renda Através da Arte, Cultura e Turismo	A	Políticas Culturais Implantadas	%	100	10.000,00	12 Meses
Implementação e Manutenção de Políticas Públicas de Educação e Cultura	A	Políticas Públicas de Educação e Cultura	%	100	140.000,00	12 Meses
Implementação e Manutenção da Escola de Arte e Cultura - Teatro Armando Melo	A	Escola de Arte Implementada e Mantida	%	1	320.000,00	12 Meses
Eventos Culturais e Divulgação	A	Eventos Culturais	%	100	3.000.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					3.723.000,00	

PROGRAMA:
0018 - ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Objetivo:

Garantir Acesso da População a Serviços de Qualidade, com Equidade e Em Tempo Adequado ao Atendimento das Necessidades de Saúde, Mediante Aprimoramento da Política de Atenção Especializada

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Reforma, ampliação e/ou Construção de Unidades da Rede de Média e Alta Complexidade	P	Unidades Construídas e Ampliadas	Unidade	2	17.800.000,00	12 Meses
Reforma do Hospital Municipal de Duque de Caxias - Policlínica Municipal	A	Policlínica Ampliada	Unidade	1	6.300.000,00	12 Meses
Aquisição de medicamentos e correlatos para as Unidades da Rede de Média e Alta Complexidade	A	Rede Atendida	Unidade	1	33.000.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Urgência e Emergência	A	Rede Atendida	Unidade	1	18.000.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Média e Alta Complexidade	A	Rede Atendida	Unidade	1	280.000.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Centros de Especialidades Odontológicas	A	Rede Atendida	Unidade	1	980.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Centros de Especialidades Oftalmológicas	A	Unidade Mantida	Unidade	1	8.000.000,00	12 Meses
Operacionalização do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo Transformando em Hospital de Ensino	A	Unidade Mantida	Unidade	1	910.000,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Ampliação de Cirurgias Eletivas	A	Número de Cirurgias Eletivas Realizadas	Unidade	1	900.000,00	12 Meses
Operacionalização e Manutenção do Serviço de Implantes e Próteses para Odontologia	A	Implantes e Próteses Realizadas	Unidade	1	400.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	A	Rede Hospitalar e Ambulatorial Mantida	Unidade	1	212.000.000,00	12 Meses
TOTAL DO PROGRAMA					578.290.000,00	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0019 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Objetivo: Acompanhar as Famílias Cadastradas no PBF e Avaliação Nutricional das Crianças Menores de 5 Anos

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Operacionalização dos Condicionantes da Saúde do Programa Bolsa Família	A	Proporção de Famílias Acompanhadas	%	50	6.700,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Avaliação de Desnutrição em Crianças Menores de 5 Anos	A	Proporção de Crianças Avaliadas	%	40	60.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

66.700,00

PROGRAMA: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Executar as Ações Pactuadas Pela Vigilância em Saúde

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	A	Ações de Vigilância Epidemiológica Executadas	Unidade	90	7.000.000,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	A	Ações de Vigilância Sanitária Executadas	Unidade	80	1.200.000,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental	A	Ações de Vigilância Ambiental Executadas	Unidade	80	940.000,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	A	Serviço de Vigilância em Saúde Mantido	Unidade	1	760.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

9.900.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA: 0021 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Objetivo: Utilização de Mecanismos Que Propiciem a Ampliação do Acesso à Atenção Básica

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNID. MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Operacionalização da Estratégia do Programa Saúde da Família	A	Proporção de Cobertura das Famílias	%	45	81.000.000,00	12 Meses
Operacionalização da Assistência Farmacêutica	A	Unidades de Saúde Atendidas	Unidade	1	8.500.000,00	12 Meses
Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde	P	Unidades de Saúde Reformadas, Ampliadas e Construídas	Unidade	1	21.400.000,00	12 Meses
Construir e Equipar Próprios Municipais	P	Unidades de Saúde	Unidade	1	4.000.000,00	12 Meses
Operacionalização das Ações de Avaliação Nutricionais	A	Ações Realizadas	%	100	110.000,00	12 Meses
Operacionalização da Rede de Atenção Básica	A	Rede de Atenção Básica Mantida	Unidade	1	13.600.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

128.610.000,00

PROGRAMA: 0022 - MANDADOS JUDICIAIS

Objetivo: Garantir o Cumprimento dos Mandados Judiciais

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Operacionalização dos Cumprimentos dos Mandados Judiciais	A	Mandados judiciais Cumpridos	%	100	5.500.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

5.500.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0023 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES - PMAT

Objetivo:

Melhorar a Arrecadação Municipal, Dentro da Ótica do Desenvolvimento com Responsabilidade Social

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Informatização da Rede de Saúde - PMAT	P	Rede de Saúde Informatizada	Unidade	1	13.000.000,00	12 Meses
Implantação da Lei de Regulamentação dos Bairros	P	Lei Implantada	Unidade	1	800.000,00	12 Meses
Implantação do Guia Oficial dos Logradouros	P	Guia Oficial de Logradouros Implantado	Unidade	1	750.000,00	12 Meses
Sistema de Informação Habitacional	P	Sistema de Informação Habitacional Implantado	Unidade	1	3.500.000,00	12 Meses
Modernização dos Equipamentos, Sistemas e Processos de Arrecadação Tributária	P	Equipamentos Modernizados e Mantidos	%	25	5.000.000,00	12 Meses
Implantação do Sistema de Processo Eletrônico, de Abertura, Tramitação e Acompanhamento dos Processos de Arrecadação Tributária	P	Sistema de Processos Eletrônicos Implantados	Unidade	1	3.000.000,00	12 Meses
Observatório das Políticas Públicas para o Desenvolvimento Sustentável	P	Diagnósticos Realizados	%	25	250.000,00	12 Meses
Implantação da Central Multiserviços de Atendimento ao Cidadão "1943"	P	Central Multiserviços Implantada	Unidade	1	3.000.000,00	12 Meses
Implantação do Datacenter para Suporte à Central Multiserviços - Arrecadação Tributária	P	Datacenter Implantado	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Integração das Unidades Administrativas, da Saúde, da Assist. Social e da Educação a Central de Multiserviços de Atendimento ao Cidadão	P	Rede de TIC Implantada	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Sistema Integrado de Gestão da Educação - PMAT	P	Sistema Implantado	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Modernização e Fomento as Atividades Culturais e Turísticas em Duque de Caxias - Cidade Criativa	P	Projetos , Atividades Culturais e Turísticas em Duque de Caxias	%	100	2.000.000,00	12 Meses
Modernização, Informatização e Melhoria da Eficiência da Fiscalização	P	Fiscalização Modernizada e Informatizada	%	25	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

44.300.000,00

PROGRAMA:

0024 - CAXIAS ALERTA E SEGURA / CIDADE RESILIENTE

Objetivo:

Atender às Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município para Evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Áreas Atingidas por Desastres - Apoio à População	A	Número de Áreas	Unidade	16	100.000,00	12 Meses
Promoção da Resiliência da População - Recuperação de Serviços Essenciais	A	Famílias Atendidas	Unidade	919	27.500,00	12 Meses
Socorro e Respostas às Necessidades da População Atingidas por Desastres	A	Famílias Atendidas	Unidade	919	92.750,00	12 Meses
Veículos, Máquinas e Equipamentos - Aquisição	A	Número Bens Adquiridos	Unidade	2	550.000,00	12 Meses
Reabilitação dos Cenários dos Desastres	A	Famílias Atendidas	Unidade	919	55.000,00	12 Meses

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0024 - CAXIAS ALERTA E SEGURA / CIDADE RESILIENTE

Objetivo:

Atender às Emergências e Desastres, Reduzir os Riscos de Desastres Locais, Preparando o Município para Evitar e/ou Minimizar os Riscos de Desastres

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Redução das Vulnerabilidades dos Desastres Naturais, Humanos e Mistos	A	Famílias Atendidas	Unidade	919	77.500,00	12 Meses
Sistema de Alarme para Chuvas e Inundações	A	Sistema Mantido	Unidade	18	75.000,00	12 Meses
Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUDEC e Voluntariado	A	Núcleos Mantidos	Unidade	72	50.000,00	12 Meses
Mapeamento e Avaliação de Áreas de Riscos	A	Áreas Mapeadas e Avaliadas	Unidade	16	75.000,00	12 Meses
Projeto Defesa Civil nas Escolas	A	Escolas Atendidas	Unidade	190	50.000,00	12 Meses
Rádio Amadores de Emergência da Baixada Fluminense - Treinamento	A	Pessoas Treinadas	Unidade	300	45.000,00	12 Meses
Plano Municipal de Redução de Riscos de Desastres Naturais e do Plano de Contingências	A	Planos Revisados e Acompanhados	Unidade	2	250.000,00	12 Meses
Centro de Estudos e Pesquisas Sobre Desastres Naturais e Tecnológicos	A	Centro Mantido	Unidade	1	500.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

1.947.750,00

PROGRAMA:

0025 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo:

Desenvolver Projetos de Geração de Trabalho, Emprego e Renda no Município.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Erradicação do Trabalho Infantil	A	Campanha Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Promoção da Qualificação Profissional do Trabalhador	A	Pessoas Qualificadas	Unidade	100	100.000,00	12 Meses
Implantar Postos Municipais do SINE	P	Postos Implantados	Unidade	1	3.000.000,00	12 Meses
Postos Municipais do SINE	P	Posto SINE Mantido	Unidade	4	3.000.000,00	12 Meses



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0025 - PROMOÇÃO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ECONOMIA SOLIDÁRIA

Objetivo:

Desenvolver Projetos de Geração de Trabalho, Emprego e Renda no Município.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Promoção do Treinamento Profissional do Trabalhador	A	Pessoas Treinadas	Unidade	100	1.000.000,00	12 Meses
Jovem Aprendiz	A	Jovens Empregados	Unidade	100	100.000,00	12 Meses
Qualificação e Treinamento Profissional das Pessoas com Deficiência	A	Pessoas com Deficiência Qualificadas	Unidade	100	100.000,00	12 Meses
Qualificação e Treinamento Profissional de Adolescentes em Conflito com a Lei	A	Adolescentes em Conflito com a Lei Qualificados	Unidade	20	20.000,00	12 Meses
Qualificação e Treinamento Profissional de Egressos do Sistema Prisional	A	Egresso do Sistema Prisional Qualificado	Unidade	20	20.000,00	12 Meses
Erradicação da Discriminação no Trabalho	A	Campanha Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Promoção da Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	A	Campanha Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Incentivar a Responsabilidade Social das Empresas e Indústrias de Duque de Caxias	A	Campanha Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Economia Solidária, Empreendedorismo e Geração de Renda	P	Projeto Elaborado e Mantido	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Observatório Municipal do Mercado de Trabalho	A	Observatório Mantido	Unidade	1	50.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

8.590.000,00

PROGRAMA:

0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)

Objetivo:

Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Cidade dos Meninos - Projeto Executivo e Remediação	P	Área Descontaminada por BHC	%	25	5.500.000,00	12 Meses
Esgotamento Sanitário no Município - Projeto e Construção	P	Rede de Esgoto Construída	KM	20	1.050.000,00	12 Meses
Esgotamento Sanitário no Município - Manutenção	A	Rede de Esgoto Mantida	KM	10	50.000,00	12 Meses
PAC Vila Nova e Vila Ideal - PER	P	Conjuntos habitacionais beneficiados	Unidade	2	8.000.000,00	12 Meses
PAC Vila Nova e Vila Ideal - Obras	P	Conjuntos habitacionais beneficiados	Unidade	2	50.000,00	12 Meses
Manutenção de Prédios Públicos - PMDC	A	Prédios Públicos - PMDC	%	100	4.000.000,00	12 Meses
Ciclovias de Caxias	A	Ciclovias Implantadas	KM	20	100.000,00	12 Meses

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)

Objetivo:

Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Reurbanização de Vias Públicas	P	Vias Públicas Reurbanizadas	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Viaduto Gramacho - Projeto e Construção	P	Viaduto Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Viaduto Campos Eliseos - Projeto e Construção	P	Viaduto Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Viaduto em Saracuruna - Projeto e Construção	P	Viaduto Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Plano de Manejo de Águas Pluviais	A	Ações Realizadas	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Arquitetura, Engenharia e Topografia - Projetos	P	Projetos Elaborados	Unidade	50	1.500.000,00	12 Meses
Prevenção e Combate às Enchentes - Projeto e Execução	A	Projeto de prevenção	%	25	20.000.000,00	12 Meses
Anel Viário de Campos Eliseos	P	Anel Viário Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Cercamento do Corredor de Dutos e Áreas de Preservação	P	Cercamento de Áreas	Metros	100	1.000.000,00	12 Meses
Avenida Canal - Projeto e Construção	P	Vias Públicas Construídas	KM	50	10.000.000,00	12 Meses
Recuperação da Vegetação das Margens dos Rios e Córregos	A	Área Recuperada	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Viaduto BR 116 em Saracuruna - Projeto e Construção	P	Viaduto Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Revitalização Urbana do Centro de Duque de Caxias	P	Área Revitalizada	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Revitalização Urbana do Campos Eliseos-Cângulo	P	Área Revitalizada	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Viaduto sobre Av. Leonel Brizola - Projeto e Construção	P	Viaduto Construído	%	15	1.500.000,00	12 Meses
Rodovia Xerém a Miguel Pereira - Projeto e Construção	P	Rodovia Construída	%	20	500.000,00	12 Meses
Serviço de Limpeza Urbana	A	Serviço mantido	Unidade	1	200.000.000,00	12 Meses
Praças e Parques - Conservação e Manutenção	P	Praças e Parques Mantidos	Unidade	8	4.000.000,00	12 Meses
Serviços Topográficos	A	Serviços Executados	Unidade	10	500.000,00	12 Meses
Serviços de Sondagem	A	Serviços Executados	Unidade	10	1.000.000,00	12 Meses
Limpeza e Desobstrução da Rede de Drenagem	A	Serviços Mantidos	Unidade	1	10.000.000,00	12 Meses


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0026 - INFRAESTRUTURA DA CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS E PAC (PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO)

Objetivo: Promover, Recuperar e Manter Obras de Infraestrutura e Projetos em Geral

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Pavimentação de Vias Públicas - Projeto e Construção	P	Serviços Executados	KM	5	5.000.000,00	12 Meses
Vias Públicas - Manutenção	A	Asfalto - CBUQ	Tonelada	20.000	5.000.000,00	12 Meses
Praças e Parques - Projeto e Construção	P	Praças e Parques Construídos	Unidade	10	2.000.000,00	12 Meses
Áreas Esportivas - Projeto e Implantação	P	Áreas Implantadas	Unidade	10	2.000.000,00	12 Meses
Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	A	Equipamentos, Veículos e Maquinas Adquiridos	Unidade	20	2.000.000,00	12 Meses
Macro drenagem - Projeto e Construção	P	Áreas Drenadas	%	11	50.000.000,00	12 Meses
Unidades Escolares - Reparos e Manutenção	A	Manutenção em Unidades Escolares	Unidade	1	10.000,00	12 Meses
Unidades de Saúde - Reparos e Manutenção	A	Manutenção em Unidades de Saúde	Unidade	1	10.000,00	12 Meses
Prédios da Prefeitura - Reparos e Manutenção	A	Manutenção em Prédios da Prefeitura	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Contenção de Encostas e de Margens de Rios	P	Contenções realizadas	Unidade	1	1.500.000,00	12 Meses
CEASA - Projeto e Construção	P	Unidade Construída	Unidade	1	10.000.000,00	12 Meses
Construção de Pontes	P	Pontes Construídas	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Manutenção de Pontes	A	Pontes Atendidas com Manutenção	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Infraestrutura Urbana do Município	A	Serviço de Infraestrutura mantidos	Unidade	1	250.000.000,00	12 Meses
Rios e Canais - Limpeza e Conservação	A	Serviços Mantidos	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Construção e Manutenção do Cemitério Municipal	A	Cemitério Público Construído	%	100	2.500.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
614.821.000,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA: 0027 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMPETITIVIDADE DO MUNICÍPIO

Objetivo: Realizar Atividades e Projetos de Fomento ao Desenvolvimento Econômico do Município

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Implantação do Terminal Multimodal	P	Terminal Multimodal Implantado	%	40	160.000,00	12 Meses
Implementar Pólo de Moda	A	Pólo de Moda Implementado	%	25	100.000,00	12 Meses
Implementar Pólo Moveleiro	A	Pólo de Moveleiro Implementado	%	25	100.000,00	12 Meses
Implementar Pólo Petroquímico	A	Pólo Petroquímico Implementado	%	25	100.000,00	12 Meses
Implantação de Centro de Atendimento e Incubadora para Novas Empresas	A	Centro de Atendimento e Incubadora para Novas Empresas	%	75	600.000,00	12 Meses
Fabricando Duque de Caxias	A	Produtos Fabricados no Município Aumentados	%	25	80.000,00	12 Meses
Exposição e Encontros de Negócios em Duque de Caxias	A	Eventos Realizados	%	25	300.000,00	12 Meses
Implantação de Centro de Convenções do Município	P	Centro de Convenções Criado	%	50	1.000.000,00	12 Meses
Implantação das Zonas de Empreendimentos Econômicos	P	Zonas de Empreendimentos Econômicos Implantadas	%	25	500.000,00	12 Meses
Elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico	P	Plano Diretor de Desenvolvimento Econômico Elaborado	Unidade	1	400.000,00	12 Meses
Implantação do Parque Tecnológico	P	Parque Tecnológico Implantado	%	25	100.000,00	12 Meses
Implantar o Pólo Desenvolvimento, Inovação e Parcerias Estratégicas	P	Pólo Implantado	%	25	100.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
3.540.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0028 - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE DUQUE DE CAXIAS

Objetivo:

Manter as Atividades Administrativas e Operacionais dos Órgãos, para Melhoria da Prestação de Serviços aos Servidores.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Auditoria de Benefícios	A	Benefícios Auditados	Unidade	4800	600.000,00	12 Meses
Plano de Preparação para Aposentadoria	A	Servidores Beneficiados	Unidade	200	205.410,00	12 Meses
Novo Plano Previdenciário - Revisão de Custo	A	Servidores Beneficiados	Unidade	1	34.234,00	12 Meses
Implantação do CaxiasPrev - Plano de Previdência Complementar	A	Plano de Previdência Complementar Implantado	Unidade	25	100.000,00	12 Meses
Modernização do Sistema de Benefícios, Contabilidade e Tesouraria	A	Sistemas Modernizados	Unidade	3	100.000,00	12 Meses
Pagamento de Inativos e Pensionistas - PMDC	A	Servidores Beneficiados	Unidade	4.644	468.663.362,00	12 Meses
Pagamento de Inativos e Pensionistas - CMDC	A	Servidores Beneficiados	Unidade	57	9.961.613,00	12 Meses
Pagamento de Inativos e Pensionistas - IPMDC	A	Servidores Beneficiados	Unidade	15	1.534.590,00	12 Meses
Plano Diretor de Informática	A	Plano Elaborado	Unidade	1	2.000,00	12 Meses
Plano de Educação Previdenciária e Preparação para Aposentadoria	A	Plano Elaborado	Unidade	1	1.000,00	12 Meses
Perícia Médica	A	Servidores Atendidos	Unidade	100	305.767,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

481.507.976,00

PROGRAMA:

0029 - CAXIAS MAIS URBANIZADO

Objetivo:

Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
CONCIDADE - Conselho Municipal da Cidade	A	Reuniões Plenárias Realizadas	Unidade	12	50.000,00	12 Meses
Conferência Municipal da Cidade	P	Conferência Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Plano de Mobilidade Urbana	A	Plano de Mobilidade Urbana Elaborado	Unidade	1	350.000,00	12 Meses
Plano Diretor Municipal	A	Plano Diretor Municipal Elaborado	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Licenças de Obras	A	Licenças Emitidas	Unidade	100	75.000,00	12 Meses
Habite-se	A	Habite-se Emitidos	Unidade	100	50.000,00	12 Meses

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0029 - CAXIAS MAIS URBANIZADO

Objetivo:

Promover a Urbanização do Município de Duque de Caxias.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Plano Municipal de Saneamento	P	Antiproyeto de Lei Alaborado	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Alinhamento de Vias Públicas e Renumeração Predial - Projetos	P	Projetos de Alinhamento e Renumeração Elaborados	Unidade	50	125.000,00	12 Meses
Alinhamento de Vias Públicas e Renumeração Predial - Execução	A	Projetos de Alinhamento e Renumeração Executados	Unidade	50	333.000,00	12 Meses
Núcleo de Geoprocessamento - Elaboração de Mapas e Criação de Banco de Dados Municipais	A	Núcleo Mantido	Unidade	1	250.000,00	12 Meses
Consolidação da Legislação Urbana	A	Leis Consolidadas e Atualizadas	Unidade	10	50.000,00	12 Meses
Identificação e Requalificação de Centros de Bairros - Elaboração de Projetos Urbanos	P	Projetos de Identificação e Requalificação Elaborados	Unidade	2	25.000,00	12 Meses
Identificação e Requalificação de Centros de Bairros - Execução de Projetos Urbanos	P	Projetos de Identificação e Requalificação Executados	Unidade	2	50.000,00	12 Meses
Plano Mobilidade Urbana	P	Projetos Elaborados	Unidade	1	350.000,00	12 Meses
Diagnóstico e Projetos Urbanos	P	Projetos Elaborados	Unidade	1	75.000,00	12 Meses
Sistema de Licenciamento Digital	A	Sistema Mantido	Unidade	1	216.250,00	12 Meses
Portal WEB de Informação Urbana	P	Portal Implantado	Unidade	1	350.000,00	12 Meses
Concursos de Arquitetura - Urbanismo e Paisagismo	p	Concursos Realizados	Unidade	1	150.000,00	12 Meses
Duque de Caxias: Incentivo a Publicações Técnicas e Científicas	A	Publicações Elaboradas	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Reforma nas Instalações a Secretaria de Urbanismo e Habitação	A	Instalações Reformadas	Unidade	1	800.000,00	12 Meses
Construção de Unidades Básicas de Saúde nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV	P	UBS nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV Construídas	Unidade	5	10.000.000,00	12 Meses
Construção de Unidades de, CRAS, CREAS, nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV	P	CRAS/CREAS, nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV Construídas	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Construção de Unidades - Creches nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV	P	Creches nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV Construídas	Unidade	5	13.000.000,00	12 Meses
Construção de Escolas nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV	P	Escolas nos Conjuntos da Habitação de Interesse Social - MCMV Construídas	Unidade	5	17.000.000,00	12 Meses
Implantação da Zona de Processamento de Exportação - ZPE Municipal	p	ZPE Implantada	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

46.474.250,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0030 - PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DE DUQUE DE CAXIAS
Objetivo:

Prover Ações Necessárias que Facilitem o Acesso da População a Habitação Popular

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Programa de Habitação de Interesse Social - Faixa 1	P	Unidades Habitacionais Entregues	Unidade	300	26.000.000,00	12 Meses
Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa 1,5	P	Unidades Habitacionais Entregues	Unidade	100	20.000.000,00	12 Meses
Auxílio Reforma	A	Famílias Atendidas	Unidade	200	200.000,00	12 Meses
Ajuda Moradia	A	Famílias atendidas	Unidade	400	300.000,00	12 Meses
Trabalho Técnico Social - PHLIS E PMCMV	A	Famílias Atendidas	Unidade	400	150.000,00	12 Meses
Regularização Fundiária	A	Unidades Habitacionais Regularizadas	Unidade	180	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
47.650.000,00
PROGRAMA:
0031 - CENTRO INTEGRADO DE COMANDO, CONTROLE E GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL
Objetivo:

Promover Ações de Comando, Controle e Gestão Integrada Municipal.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Sistema de Comunicação Integrado ao CICC	A	Viaturas da Guarda Municipal Equipadas	%	100	4.000.000,00	12 Meses
Sistema Semafórico Integrado ao CICC	P	Sistema Semafórico integrado e mantido	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Sistema de Videomonitoramento e integração ao CICC	A	Sistema de videomonitoramento ampliado, mantido e integrado.	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
CICC de Duque de Caxias	A	CICC implantado	Unidade	1	2.500.000,00	12 Meses
Equipamentos e bens móveis para o CICC	A	CICC equipado e mantido	Unidade	5	2.500.000,00	12 Meses
GGIM	A	GGIM mantido	Unidade	1	200.000,00	12 Meses
Capacitação de Recursos Humanos do GGIM	A	Capacitação realizada	Unidade	100	200.000,00	12 Meses
Ações Integradas com a Sociedade Civil	A	Ações realizadas	Unidade	100	400.000,00	12 Meses
Observatório de Segurança de Duque de Caxias integrado ao CICC	A	Estudos realizados	Unidade	100	200.000,00	12 Meses
DECIN - Duque de Caxias Inteligente	P	Ações Realizadas	%	100	42.000.000,00	12 Meses
Infra-Estrutura de Segurança Pública e Sistema de Gestão	P	Cidadãos Caxienses Atendidos	%	100	1.600.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
60.600.000,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA
Objetivo:

Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Equipamentos, Bens Móveis e Serviços para a SEPOL	A	Equipamentos, Bens Móveis Adquiridos e Serviços prestados.	%	100	500.000,00	12 Meses
Plano Municipal de Segurança Pública	A	Plano Municipal de Segurança Pública Elaborado e Monitorado	Unidade	1	200.000,00	12 Meses
Posturas Municipais	A	Fiscalizações Realizadas	%	100	500.000,00	12 Meses
Capacitação servidores da SEPOL	A	Servidores da SEPOL capacitados	Servidor	80	900.000,00	12 Meses
Participação no Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS	A	Participação Efetivada	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Sistema de Gerenciamento de Documentos em Plataforma Web	P	Sistema Gerenciamento Documentos Implantado	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Equipamentos, Bens Móveis e Prestação de Serviços para a Guarda Municipal	A	Equipamentos, Bens Móveis Adquiridos, mantidos e Serviços prestados.	%	100	8.000.000,00	12 Meses
Capacitação e Aperfeiçoamento de Guardas Municipais	A	Guardas Municipais Beneficiados	Unidade	400	800.000,00	12 Meses
Estudo do Plano de Gestão da GM	A	Plano de Gestão Elaborado	Unidade	1	200.000,00	12 Meses
Implantação de Patrulhamento Preventivo	A	Parcerias com Entidades	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Vida no Trânsito - Um Percorso Seguro	A	Campanha Realizada	Unidade	1	1.200.000,00	12 Meses
Controle Eletrônico das Rondas da Guarda Municipal	A	Viaturas da Guarda Municipal Controladas por GPS e Equipadas	%	100	4.000.000,00	12 Meses
Revitalização da Sinalização Estática e Pintura Asfáltica	A	Vias Públicas Atendidas	Unidade	1	1.500.000,00	12 Meses
Sistema de Fiscalização do Trânsito e Controle do Tráfego	A	Sistema de Fiscalização e Controle do Tráfego Mantido	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Mobilidade Urbana	A	Ações realizadas	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Segurança na Escola	A	Escolas Atendidas	Unidade	50	500.000,00	12 Meses
Patrulha Maria da Penha	A	Ocorrências de Violência contra as Mulheres	Unidade	200	1.000.000,00	12 Meses
Efetivo da Guarda Municipal	A	Guardas Municipais Ativos	Unidade	240	500.000,00	12 Meses



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0032 - CAXIAS MAIS SEGURA - AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo:

Proporcionar ao Cidadão Duquecaxiense a Sensação de Segurança em Espaços Públicos, Mapeando Regiões Prioritárias, Intervindo com Ações Técnicas de Correção Urbanística e Capacitando Profissionais.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Nova Sede da Guarda Municipal	P	Sede da Guarda Municipal Implantada	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Proteção a Áreas de Patrimônio Ambiental e Ecológicas	A	Áreas Atendidas	%	100	500.000,00	12 Meses
Proteção de Equipamentos e Prédios Públicos	A	Equipamentos e Prédios Públicos Atendidos	%	100	200.000,00	12 Meses
Duque de Caxias Presente	A	Área Segura	%	100	13.000.000,00	12 Meses
Ações de Prevenção à Violência e de Conscientização Quanto ao Uso Indevido de Drogas Lícitas e Ilícitas	A	Jovens Atendidos	Unidade	300	2.000.000,00	12 Meses
Mulheres da Paz	A	Selecionar e capacitar mulheres e jovens	Unidade	200	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

44.500.000,00

PROGRAMA:

0033 - PLANO MUNICIPAL DE INCENTIVO À FORMAÇÃO DE NOVOS LEITORES

Objetivo:

Promover Ações de Incentivo à Leitura e à Formação de Novos Leitores Através da Manutenção e da Modernização das Bibliotecas e salas de Leitura, com o Objetivo Final de Formar Novos Leitores e Incentivo à Leitura.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Formação e Atualização dos Acervos das Bibliotecas	A	Titulos para Bibliotecas Adquiridos	Unidade	10.000	500.000,00	12 Meses
Realização do Salão do Livro de Duque de Caxias	P	Salão do Livro Realizado	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Implantação de Bibliotecas	P	Bibliotecas Implantadas	Unidade	20	2.000.000,00	12 Meses
Bibliotecas Mantidas e Modernizadas	A	Bibliotecas Mantidas e Modernizadas	Unidade	20	500.000,00	12 Meses
Implantação de Brinquedotecas nas Unidades Escolares	P	Brinquedotecas Implantadas	Unidade	20	50.000,00	12 Meses
Leitura Itinerante	A	Unidade de Leitura Itinerante Mantida	Unidade	2	25.000,00	12 Meses
Eventos de Incentivo à Leitura e Formação de Novos Leitores	A	Eventos Realizados	Unidade	1	25.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

3.125.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0034 - QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO ESCOLAR

Objetivo:

Promover Ações de Melhoria da Qualidade Educacional da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos em Dificuldade de Aprendizagem	P	Centro Implantado	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Manutenção do Centro Multiprofissional de Apoio aos Alunos em Dificuldade de Aprendizagem	A	Centro Mantido	Unidade	3	60.000,00	12 Meses
Formação Continuada de Professores e Demais Profissionais da Educação	A	Profissionais da Educação Atendidos	Unidade	4.000	400.000,00	12 Meses
Formação Cultural e Artística dos Alunos da Rede Municipal de Ensino	A	Atividades Promovidas	Unidade	2	50.000,00	12 Meses
Projetos Pedagógicos para Melhora do Desempenho Escolar	A	Alunos Atendidos	Unidade	20.000	800.000,00	12 Meses
Construção de Referenciais Curriculares para a Alfabetização na Idade Certa	A	Documento Elaborado	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Projeto de Redução da Distorção Idade-Série	A	Alunos Atendidos	Unidade	1.000	100.000,00	12 Meses
Educação Integral: Preparando a Rede Municipal	P	Projeto Elaborado	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Programa Novo Mais Educação - Avaliação Institucional PNME	P	Avaliação Institucional Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Cooperação entre a Administração Pública e as Entidades da Sociedade Civil - MROSC	A	Convênios Celebrados	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Biênio Internacional da Matemática	P	Evento Realizado	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Duque de Caxias - FEMuCTI	P	Alunos Participantes	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Materiais e Serviços Gráficos para a Qualidade da Educação	A	Material Didático Elaborado e Impresso	Unidade	10	500.000,00	12 Meses
Incentivo à Participação dos Alunos em Eventos Artísticos e Culturais	A	Alunos Participantes em Eventos	Unidade	15.000	370.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

3.680.000,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0035 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Objetivo:

Promover Ações de Assistência da Rede Municipal de Ensino, Consistindo em Ações de Transporte, Alimentação, Uniforme e Material Didático, de Forma a Contribuir a Melhoria do desempenho Acadêmico dos alunos na Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Material Didático - Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Unidade	7.500	750.000,00	12 Meses
Uniforme Escolar - Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Unidade	7.500	656.250,00	12 Meses
Alimentação Escolar - Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Unidade	7.500	5.064.609,00	12 Meses
Material Didático - Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2.500	250.000,00	12 Meses
Uniforme Escolar - Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2.500	218.750,00	12 Meses
Alimentação Escolar - Educação Especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2.500	1.736.437,00	12 Meses
Material Didático - EJA	A	Alunos Atendidos	Unidade	10.050	1.005.000,00	12 Meses
Uniforme Escolar - EJA	A	Alunos Atendidos	Unidade	10.050	879.375,00	12 Meses
Alimentação Escolar - EJA	A	Alunos Atendidos	Unidade	10.050	6.945.000,00	12 Meses
Material Didático - Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	57.000	5.700.000,00	12 Meses
Uniforme Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	57.000	4.987.500,00	12 Meses
Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	57.000	38.304.056,00	12 Meses
Material Didático - Creche	A	Alunos Atendidos	Unidade	4.800	480.000,00	12 Meses
Uniforme Escolar - Creche	A	Alunos Atendidos	Unidade	4.800	420.000,00	12 Meses
Alimentação Escolar - Creche	A	Alunos Atendidos	Unidade	4.800	3.241.350,00	12 Meses
Programa de Bolsas de Estudos para os Alunos - MROSC	A	Alunos Atendidos	Unidade	2.500	2.700.000,00	12 Meses
Ações de Estruturação do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC	A	Alunos Atendidos	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Execução do PROJÓVEM URBANO em Duque de Caxias	A	Alunos Atendidos	Unidade	500	110.000,00	12 Meses
Transporte Escolar - Ensino Fundamental	A	Alunos Atendidos	Unidade	57.000	7.000.000,00	12 Meses
Transporte Escolar - Educação Infantil	A	Alunos Atendidos	Unidade	7.500	4.000.000,00	12 Meses
Transporte Escolar - Creches	A	Alunos Atendidos	Unidade	4.800	1.500.000,00	12 Meses
Transporte Escolar - Educação especial	A	Alunos Atendidos	Unidade	2.500	1.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
86.998.327,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0036 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Objetivo:

Promover Ações de Modernização, Manutenção e Ampliação da Infraestrutura da Rede Municipal de Ensino

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Implantar Novas Creches	P	Creches Implantadas	Unidade	5	15.000.000,00	12 Meses
Ampliação, Reforma e Manutenção de Creches Municipais	P	Creches Ampliadas, Reformadas e Mantidas	Unidade	43	10.600.000,00	12 Meses
Climatização das Creches	A	Creches Climatizadas	Unidade	43	430.000,00	12 Meses
Centro de Referência e Histórico de Duque de Caxias	A	Centro Mantido	Unidade	1	100.000,00	12 Meses
Implantar Unidades Escolares	P	Escolas Implantadas	Unidade	2	11.500.000,00	12 Meses
Ampliação, Reforma e Manutenção de Unidades Escolares	P	Escolas Ampliadas, Reformadas e Mantidas	Unidade	187	49.600.000,00	12 Meses
Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares	A	Escolas Equipadas	Unidade	187	1.870.000,00	12 Meses
Reforma Implantação de Quadras de Esportes nas Escolas	P	Quadras Reformadas	Unidade	5	1.000.000,00	12 Meses
Climatização das Unidades Escolares	A	Escolas Climatizadas	Unidade	17	1.836.000,00	12 Meses
Aumento de Carga de Energia Elétrica nas Escolas	P	Escolas Equipadas	Unidade	30	500.000,00	12 Meses
Modernização e Manutenção de Sistemas de Gestão Escolar	P	Sistemas Modernizados e Mantidos	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Laboratório de Informática para Unidades Escolares	P	Laboratórios Implantados	Unidade	5	30.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
92.966.000,00
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0037 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA
Objetivo:

Promover Ações de Combate ao Analfabetismo e Ações de Divulgação e Permanência de Jovens e Adultos nas Salas, Assim Como a Adequação dos Materiais Didático - Pedagógicos Tornando-os Acessíveis e Adequado à Idade e a Realidade Social dos Alunos.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Campanha de Divulgação, Acesso e Combate à Evasão de Alunos da EJA	A	Campanhas Realizadas	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Construção das Diretrizes Curriculares da EJA para o Município	A		Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Desenvolvimento e Manutenção de Espaços para Qualificação Profissional e Inicial	A	Espaços Mobilizados e Mantidos	%	35	140.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
240.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0038 - PNE - META 19 - DEMOCRÁTICA DA ESCOLA

Objetivo:

Promover Ações que atendam à Meta 19 do Plano Nacional de Educação Através do Fortalecimento das Instâncias Representativas da Rede Municipal e Promoção de Ações de Democratização da Gestão.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Fortalecimento do Conselho do FUNDEB	A	Conselho Mantido	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Fortalecimento do Conselho de Alimentação Escolar	A	Conselho Mantido	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Fortalecimento do Conselho do PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	A	Conselho Mantido	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola	P	Escolas Equipadas	Unidade	187	1.820.000,00	12 Meses
Fortalecimento do Conselho Municipal de Educação	A	Conselho Mantido	Unidade	1	50.000,00	12 Meses
Incentivo à Formações de Grêmios Estudantis nas Escolas	A	Grêmios Apoiados	Unidade	1	10.000,00	12 Meses
Conferência e Fórum Municipal de Educação	A	Conferência e Fórum Realizado	Unidade	1	25.000,00	12 Meses
Encontros com Responsáveis, Pais e Alunos da Rede Municipal de Ensino	A	Encontros Realizados	Unidade	2	15.000,00	12 Meses
Programa de Desenvolvimento da Escola - Planejamento Participativo da Gestão	A	Escolas Atendidas	Unidade	187	2.805.000,00	12 Meses
Jornada Administrativa e Construção Coletiva de Práticas e Normas do Sistema de Ensino Municipal	P	Publicação	Unidade	1	30.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

4.830.000,00

PROGRAMA:

0039 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivo:

Promover Ações de Melhoria dos Processos de Ensino e Aprendizagem de Crianças de 4 e 5 Anos da Rede Municipal de Ensino.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Aquisição de Material Pedagógico	A	Escolas Atendidas	Unidade	150	300.000,00	12 Meses
Implantação de Brinquedotecas nas Unidades de Educação Infantil	A	Briquedotecas Implantadas	Unidade	10	100.000,00	12 Meses
Mostra de Trabalho da Educação Infantil	A	Mostra de Trabalho Realizada	Unidade	1	50.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

450.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Prioridades e Metas para 2020

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROGRAMA:

0040 - VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo:

Promover Ações de Melhoria dos Processos e das Condições de Ensino e Aprendizagem dos Alunos do Ensino Fundamental.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Incentivo à Prática da Produção Textual e Promoção de Concurso de Redação	P	Concurso de Redação Realizado	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Promoção e Incentivo de Atividades Pedagógicas para as Escolas do Campo	A	Encontro Realizado	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Compartilhando Saberes e Práticas no Ensino Fundamental	A	Evento Realizado	Unidade	1	20.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

60.000,00

PROGRAMA:

0041 - OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo:

Realizar diagnósticos do município e das condições de vida da população, monitoramento e avaliação das políticas públicas executadas no Município de Duque de Caxias seja pela União, pelo Estado ou pela Administração Pública Municipal.

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Observatório da Fazenda e Planejamento	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório da Educação	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório da Saúde	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório do Trabalho, do Emprego e da Renda	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório da Assistência Social e dos Direitos do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Mulher, LGBT e da Igualdade Racial	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório da Administração e dos Serviços Públicos	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório da Cidade - Mobilidade Urbana, Infraestrutura e Logística	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses
Observatório do Meio Ambiente	A	Diagnóstico e Monitoramento Realizados	Unidade	1	20.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA

160.000,00


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo de Prioridades e Metas para 2020
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PROGRAMA:
0042 - DUQUE DE CAXIAS - CIDADE INTELIGENTE - ONU HABITAT III
Objetivo:

Promover Infraestrutura e Serviços para Tornar Duque Caxias uma Cidade Inteligente Através do Atendimento das Necessidades dos Cidadãos e aos dos Empreendedores, com a Utilização dos Recursos de Forma Eficiente e Integrada, Reforçando a Inovação Colaborativa para a Melhoria da Qualidade de Vida e Suporte ao Crescimento da Economia Local e Nacional

AÇÃO (Proj/Ativ)	TIPO (A/P)	PRODUTO (Bem ou Serviço)	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS 2020	CUSTOS ESTIMADOS EXERCÍCIO 2020 (R\$)	TEMPO ESTIMADO NO EXERCÍCIO DE 2020
Infraestrutura de Rede para Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC)	P	Infraestrutura de Rede de TIC Implantada e Mantida	Unidade	1	10.000.000,00	12 Meses
Data Center Modular para Tecnologia, Informação e Comunicação	P	Data Center Implantado e Mantido	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Sistema de Geoprocessamento da Prefeitura	P	Sistema Mantido	Unidade	1	1.000.000,00	12 Meses
Centro de Comando Inteligente	P	Centro de Comando Inteligente Implantado e Mantido	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Sistema Integrado para Informação e Gestão da Prefeitura	P	Sistema Implantado e Mantido	Unidade	1	6.000.000,00	12 Meses
Modernização dos Equipamentos de TIC para a Prefeitura	P	Estrutura de Equipamentos Modernizada e Mantida	Unidade	1	6.000.000,00	12 Meses
Modernização dos Equipamentos de TIC para a Educação	P	Estrutura de Equipamentos Modernizada e Mantida	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Modernização dos Equipamentos de TIC para a Saúde	P	Estrutura de Equipamentos Modernizada e Mantida	Unidade	1	5.000.000,00	12 Meses
Modernização dos Equipamentos de TIC para a Assistência Social	P	Estrutura de Equipamentos Modernizada e Mantida	Unidade	1	4.000.000,00	12 Meses
Portal de Serviços e Informações para o Cidadão e o Contribuinte - Portal da Prefeitura	P	Portal Implantado e Mantido	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses
Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação da Infraestrutura de TIC da Prefeitura	A	Infraestrutura de TIC Monitorada e Avaliada	Unidade	1	500.000,00	12 Meses
Implementação de Sistema de VOIP - Comunicação de Voz pela Internet para a Prefeitura	P	Sistema de Comunicação de VOIP Implantado e Mantido	Unidade	1	2.000.000,00	12 Meses

TOTAL DO PROGRAMA
51.500.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
EMENDAS PARLAMENTARES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Emendas Parlamentares para 2020

EMENDA Nº	AUTOR	DISCRIMINAÇÃO
01	MARCOS TAVARES	Garante a revitalização urbana do bairro Jardim Gramacho mediante modernização da iluminação pública com colocação de lâmpadas de LED e realização de obras de saneamento básico e pavimentação.
02	MARCOS TAVARES	Garante a implantação de Projeto de Iniciação Desportiva em todas as praças dos seguintes Bairros: Vila São Luiz, Jardim Gramacho, Doutor Laureano.
03	MARCOS TAVARES	Garante a extensão das atividades da FUNDEC para o Bairro Jardim Gramacho.
04	MARCOS TAVARES	Garante a construção de creches nas áreas popularmente conhecidas como: Joaozinho da Goméia, Manivela Ideal e Maloca do Major.
05	MARCOS TAVARES	Garante reforma geral da Praça da Apoteose, localizada no bairro Vila São Luiz, com instalação de playground, grama sintética, alambrado e pintura da quadra poliesportiva.
06	MARCOS TAVARES	Garante a implantação de políticas públicas para os idosos.
07	MARCOS TAVARES	Garante a implantação de políticas públicas para a juventude.
08	CHIQUINHO GRANDÃO	Garante criação do Parque Esportivo Municipal de Duque de Caxias, no Bairro São Bento, em área anteriormente pertencente ao INCRA, ao lado da FEUDUC.
09	GILBERTO SILVA	Após estudos técnicos, deverá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020 dotações suficientes para realização de macrodrenagem na Av. Dr. Manoel Reis.
10	GILBERTO SILVA	Deverá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020 dotações suficientes para implantação de sistema que permita ao Poder Legislativo e a população o acompanhamento em tempo real, da execução orçamentária e financeira, bem como o monitoramento dos procedimentos licitatórios.
11	GILBERTO SILVA	Deverá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020 dotações suficientes para a instalação de 5 totens eletrônicos de autoatendimento, sendo 4 destinados as unidades administrativas da PMDC e 1 a CMDIC.
12	NIVAN ALMEIDA	Deverá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020 dotações suficientes para ampliação do acervo das Bibliotecas Comunitárias localizadas no MDC.
13	NIVAN ALMEIDA	Deverá constar na proposta orçamentária para o exercício de 2020 dotações suficientes para implantação de novas creches nos Bairros Parada Angélica e Santa Lúcia.
14	VALDECY	Garante a ampliação da acessibilidade em logradouros públicos, com ênfase nas centralidades, visando garantir autonomia e segurança as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida por meio da implantação de sinalização sonora e temporizadores nos semáforos existentes e novos.
15	VALDECY	Garante a implantação de unidades de acolhimento, atendimento veterinário e esterilização animal como método de controle populacional de zoonoses.
16	VALDECY	Garante aumento da disponibilidade de serviços urbanos em favelas e loteamentos irregulares a fim de proporcionar melhor qualidade de vida a população urbana de baixa renda.
17	VALDECY	Garante a adaptação dos materiais didáticos utilizados em larga escala na Rede Municipal de Ensino a fim de atender de maneira centralizada a demanda de alunos com deficiência visual e/ou auditiva.
18	VALDECY	Garante atendimento escolar nos finais de semana mediante utilização de novas tecnologias que assegurem padrão de excelência para Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo de Emendas Parlamentares para 2020

19	VALDECY	Garante implantação de equipamentos esportivos em áreas estrategicamente localizadas, a fim de ampliar a rede municipal de atendimento ao esporte e lazer. Garante também desenvolvimento de ações socioeducativas que permitam o contraturno escolar na rede municipal de ensino e que viabilizem a integração entre equipamentos públicos municipais, em especial escolas e vilas olímpicas.
20	VALDECY	Garante implantação de espaço infantil noturno de atendimento a primeira infância.
21	VALDECY	Garante a implantação de 2 centros municipais de referência da pessoa com deficiência: Centro Especializado Municipal de Autismo, com capacidade de acompanhamento de 400 pessoas; Centro Municipal de Referência da Pessoa com Deficiência, com capacidade de acompanhamento de 500 pessoas.
22	VALDECY	Garante a criação do "Portal da Transparência da Educação" para informar aos cidadãos duquecaxienses sobre todos os gastos orçamentários com manutenção e desenvolvimento do ensino.
23	VALDECY	Garante promoção de hábitos alimentares saudáveis aos alunos da rede municipal de ensino para melhorar o rendimento escolar e a resistência a doenças.
24	VALDECY	Garante criação da Escola de Conselheiros Tutelares, para formação continuada de Conselheiros Tutelares do MDC.
25	VALDECY	Garante a formação continuada de Conselheiros Tutelares, capacitando-os para o melhor atendimento a crianças e adolescentes que possuam seus direitos básicos cerceados por pessoas de seu convívio ou pelo próprio Estado.
26	VALDECY	Garante ampliação do número de Unidades de Educação Infantil mediante construção de novos espaços.
27	VALDECY	Garante iniciativas que promovam a efetividade das operações de transporte público e segurança viária, a fim de melhorar a mobilidade urbana em DC, garantindo acessibilidade de todos os usuários do perímetro urbano municipal.
28	VALDECY	Garante qualificação e requalificação profissional de pessoas em situação de rua, assistidas pela SMASDH.
29	VALDECY	Garante a construção de uma ciclovia ao longo da Av. Primavera.
30	VALDECY	Garante implantação do programa Lixo Zero.
31	VALDECY	Garante a construção de um abrigo Municipal de animais.
32	MARCOS TAVARES	Garante a extensão das atividades da FUNDEC para oferta de cursos técnicos e profissionalizantes no bairro Vila São Luiz.
33	MARCOS TAVARES	Garante a revitalização urbana em toda a Av. Chopin, situada no bairro Jd. Gramacho, com construção de pista para caminhada, ciclovia, playground e academia.
34	MARCOS TAVARES	Garante a construção de uma UBS no bairro Vila São Luiz.
35	MARCOS TAVARES	Garante a construção de CEOs nos bairros Vila São Luiz e Doutor Laureano.



CAXIAS LIMPA VOCÊ MERECE

DC P R E F E I T U R A
**DUQUE DE
CAXIAS**
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.